



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 116/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 13.069.038/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5690 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL".

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2021

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 14/07/2021

Parecer Jurídico nº. 450/21 DE 14.07.2021

Ratificação do Processo: 14.07.2021

Publicação: 23.07.2021

SOTHEG S/A



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N.º 3036/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA PREGOEIRA PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Para verificação da autenticidade, informe o código identificador 6563E989 no site <http://www.digitorionmunicipal.com.br/verificador/>
Responsável: [Assinatura]
Data: 2021

Considerando o disposto no Artigo 51, da Lei Federal N.º 8.666/93; no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002; e no Decreto Municipal N.º 143/2006;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2021, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10520/2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, as servidoras:

I – Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58;

II – Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6.780.844-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 997.989.056-87;

III - Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 779.737.396-53;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



IV - 1ª Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º M-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**.

Art. 4º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira, nos Procedimentos de Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município, durante o exercício de 2021, a Servidora **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 2 NII/A, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.454.100 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 840.489.726-34.

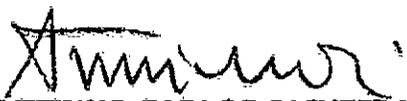
Parágrafo único. A servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58, será suplente da função de Pregoeira.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 8666/93, na Lei Federal N.º 10520/2002, e no Decreto Municipal N.º 143/2006, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 6º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos em suas funções a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Luz, 22 de fevereiro de 2021.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



OFICIO Nº. 087/2021

DE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

ASSUNTO: Manutenção da Moto niveladora Caterpillar

DATA: 05 de julho de 2021.

Saudações!

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli n. 153, Monsenhor Parreiras, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 18.301.036/0001-70, representado por seu Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, vem por meio deste informar:

A partir de 2018 a máquina **MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k** apresentava falhas mecânicas como irregularidade no funcionamento, perda de potência, entre outros defeitos acusado pelo computador de bordo da máquina, ocasionando perda de produtividade dos serviços prestados pela mesma;

Atento a revisão diária de aferição de água da máquina, o operador Adriano Xavier Vitor constatou que o óleo lubrificante estava misturando com o óleo diesel, relatando o mesmo ao secretário de obras públicas e transportes na época Roberto Basílio;

Após apuração, foi feito um orçamento inicial com a concessionária autorizada Caterpillar Sotreq S.A., onde após análise não era viável aos cofres públicos, segundo o secretário de obras da época, o mesmo não autorizou o serviço, e sendo realizado o serviço paliativo;

Considerando que a máquina não poderia ficar parada devido a grande demanda dos serviços prestados, gerando um transtorno ao produtor rural do município;

Posteriormente, ao final do serviço paliativo, foi constatado que a bomba de alta estava com a vida útil comprometida, ocasionando ruídos característicos, confirmado após análise na concessionária autorizada Sotreq S.A.;

Com tudo, depois do serviço paliativo a máquina trabalhou mais 2.500 (duas mil e quinhentas) horas.

Considerando que em janeiro de 2021 a máquina 120k, prestava serviços na região dos Martins, distrito de Esteios, onde veio a travar o compressor do ar condicionado, ocasionando um vazamento do fluido inflamável do sistema, gerando uma combustão em seguida fogo em todo compartimento do motor.



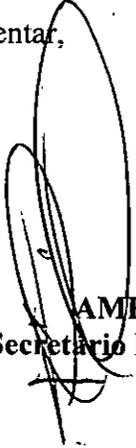
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



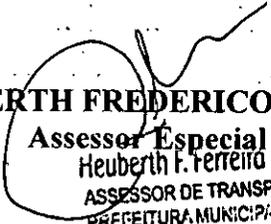
Diante do exposto, após análise com a comissão, ficou decidido a manutenção/reparo completa na concessionária autorizada Sotreq S.A.

Sem mais a acrescentar,

Atenciosamente,

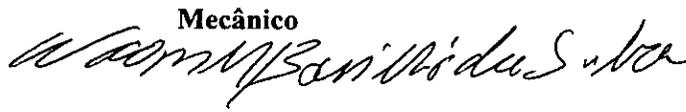


AMÉRICO OSSELEIRI LEITE
Secretário Municipal de Obras e Transportes

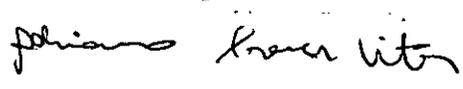


HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO
Assessor Especial de Transportes
Heubert F. Ferreira Pacheco
ASSESSOR DE TRANSPORTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

WAGNER BASÍLIO DA SILVA
Mecânico



ADRIANO XAVIER VITOR
Operador de Máquina Pesada



*At setor de Compras
p/ providências
necessárias.*

14/07/21

Sirlândia Maria de Jesus Veloso
Secretária Interna de Administração
Prefeitura Municipal de Luz/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



OFICIO Nº 083/2021

DE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

ASSUNTO: Ata de Autorização de Serviços

DATA: 05 de Julho de 2021

Saudações,

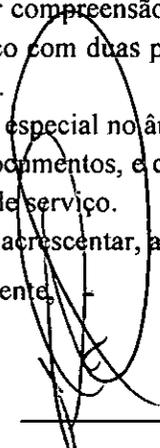
Para os fins necessários, registra-se que apenas depois de executado pela SOTREQ o serviço descrito na proposta de serviço nº 0061165696 de 23 de abril de 2021, que se pode verificar a necessidade de peças e serviços complementares conforme descrito na proposta de serviços nº 0061208859 emitida pela empresa SOTREQ em 14 de junho de 2021.

Para melhor compreensão da situação, solicitamos e foi nos fornecido pela empresa SOTREQ o relatório de serviço com duas paginas, enviado por e-mail a secretaria de obras e transportes no dia 02 de julho de 2021.

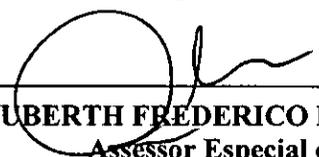
A comissão especial no âmbito da secretaria de obras e transportes, analisaram a situação à luz das mencionados documentos, e concluíram pela necessidade de autorizar os serviços complementares na ultima proposta de serviço.

Sem mais a acrescentar, agradeço!

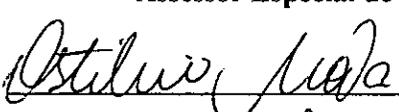
Atenciosamente,



AMÉRICO OSSELIERI LEITE
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes



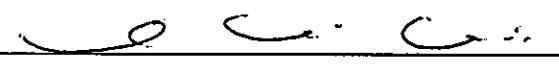
HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO
Assessor Especial de Transporte



OSTELINO ANTÔNIO ARAUJO MOTA
Chefe de Pátio



WAGNER BASÍLIO DA SILVA
Mecânico



MARCELO MORI MACIEL
Mecânico



Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>

**Relatório de serviço**

1 mensagem

Claudia Silva <claudia.silva@sotreq.com.br>

2 de julho de 2021 08:23

Para: Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>

Cc: Prefeitura Vendas <prefeitura@sotreq.com.br>, Fernando Junior <Fernando.Junior@sotreq.com.br>

Bom dia!

Segue relatório de serviço que deve ser executado no equipamento 120K.

Att,

Claudia Silva

Grupo Sotreq

Serviços Internos | CSM

Tel.: 55 (31) 3359 - 6625

(31) 99906 - 5321

Canal de voz: 1 + 26 + 6625

Claudia.silva@sotreq.com.br

www.gruposotreq.com.br



"Ser uma empresa extraordinária tanto para se trabalhar, quanto para se fazer negócios, de forma sustentável."

Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo o destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

This e-mail is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is PRIVILEGED and/or CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient of this e-mail, please delete it and discard all attachments

 2605389302 120K JAP05630.docx
1001K



Relatório de serviços

Sotreq S.A.
Departamento de Serviços Internos
Construção



MOTONIVELADORA 120K JAP05630

Maquina: JAP05630

Ordem de serviço: 2605389302

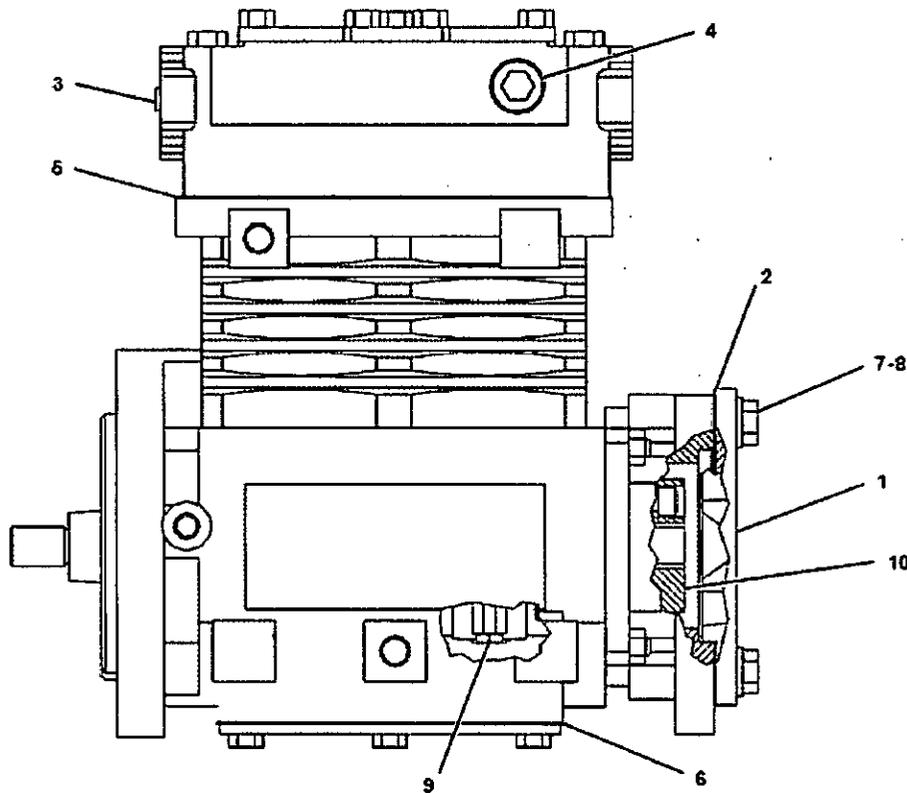
OP 10: REVISAR AR CONDICIONADO

EQUIPAMENTO CHEGOU NA OFICINA COM O AR CONDICIONADO INOPERANTE.

ORÇAMENTO FOI FEITO PARA NORMALIZAR O SISTEMA, LEMBRANDO QUE

COMPRESSOR NÃO PODE SER AVALIADO SEM O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

OBS: COMPRESSOR DO SISTEMA DO FREIO -> COMPRESSOR DANIFICADO NÃO GERANDO PRESSÃO PARA O SISTEMA



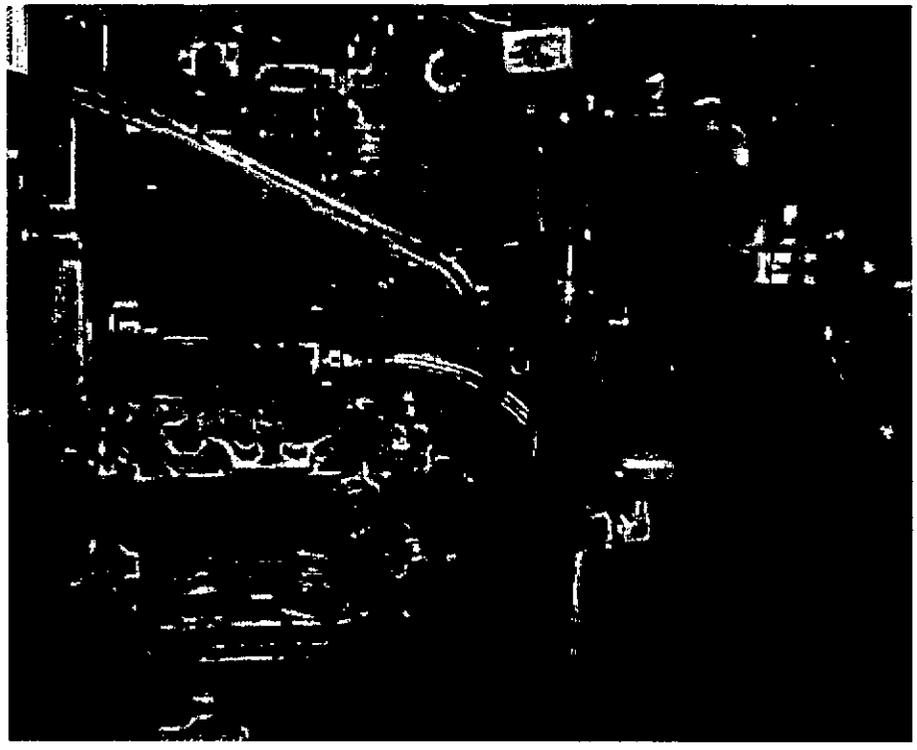
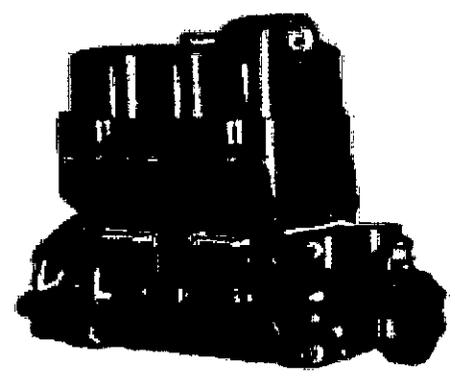
OP 20: REVISAR SISTEMA DE COMBUSTIVEL

APÓS A TROCA DAS UNIDADES INJETORAS E AJUSTE DE VALVULAS DO MOTOR FOI CONSTATADO QUE A BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL ESTÁ COM A PLACA TRAVADA. ISSO GERA PRESSÃO EXCESSIVA NO SISTEMA E POSTERIORMENTE A FALHA CATASTRÓFICA DAS UNIDADES.



Relatório de serviços

Sotreq S.A.
Departamento de Serviços Internos
Construção





Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>

**Relatório de serviço**

5 mensagens

Claudia Silva <claudia.silva@sotreq.com.br> 2 de julho de 2021 08:23
Para: Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>
Cc: Prefeitura Vendas <prefeitura@sotreq.com.br>, Fernando Junior <Fernando.Junior@sotreq.com.br>

Bom dia!

Segue relatório de serviço que deve ser executado no equipamento 120K.

Att,

Claudia Silva

Grupo Sotreq

Serviços Internos | CSM

Tel.: 55 (31) 3359 - 6625

(31) 99906 - 5321

Canal de voz: 1 + 26 + 6625

Claudia.silva@sotreq.com.br

www.gruposotreq.com.br



"Ser uma empresa extraordinária tanto para se trabalhar, quanto para se fazer negócios, de forma sustentável."

Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo o destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

This e-mail is intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed and may contain information that is PRIVILEGED and/or CONFIDENTIAL. If you are not the intended recipient of this e-mail, please delete it and discard all attachments

2605389302 120K JAP05630.docx
1001K

Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>
Para: Claudia Silva <claudia.silva@sotreq.com.br>

5 de julho de 2021 06:45

Bom dia,

Recebemos o laudo, porém conforme consta nos anexos seriam 7 paginas e nos foram enviadas somente 2.

Por gentileza nos enviem para dar prosseguimos ao serviço

Obrigado,

Américo Osselieri Leite

Secretário de Obras Públicas e Transportes

Prefeitura Municipal Luz- MG

(37) 99972-4128, (37) 3421-3068 ou (37) 3421-3300



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Claudia Silva <claudia.silva@sotreq.com.br>
Para: Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>
Cc: Fernando Junior <Fernando.Junior@sotreq.com.br>

5 de julho de 2021 07:52

Américo, bom dia!

São 2 páginas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>
Para: Claudia Silva <claudia.silva@sotreq.com.br>

6 de julho de 2021 15:18

Boa tarde, Claudia

Precisamos agora as CNDs.federal, estadual, municipal, trabalhista , FGTS, Cartão CNPJ, Contrato Social para darmos sequência ao processo de aprovação

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

laudia Silva <claudia.silva@sotreq.com.br>
Para: Prefeitura Vendas <prefeitura@sotreq.com.br>
Cc: Secretaria Obras <obras@luz.mg.gov.br>, Fernando Junior <Fernando.Junior@sotreq.com.br>

6 de julho de 2021 15:20

Vendas, boa tarde!

Gentileza enviar conforme solicitado;

"Precisamos agora as CNDs. federal, estadual, municipal, trabalhista , FGTS, Cartão CNPJ, Contrato Social para darmos sequência ao processo de aprovação"

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.

Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX



202106_837

Piracicaba, 30 de junho de 2021.

DECLARAÇÃO

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, Km 157, s/nº, Prédio AS - Coluna J09, e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.557/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA e CONFIRMA**, em relação à **SOTREQ S/A**, com endereço comercial na Av. Ayrton Senna, nº 2200, Bloco I – 1º andar – Parte, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11, bem como suas filiais, que esta:

- 1) É distribuidora autorizada dos produtos CAT® nos territórios compreendidos pelos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal.
- 2) É devidamente habilitada para comercializar os produtos e serviços adiante relacionados:
 - Assistência Técnica
 - Baterias
 - Caminhões
 - Comercializar a inscrição/assinatura do *software* SIS - Web
 - Equipamentos de Terraplenagem
 - Escavadeiras
 - Fornecimento de Partes e Peças
 - Grupos Geradores
 - Implementos de Terraplenagem e Construção
 - Mangueiras Hidráulicas
 - Máquina Florestal
 - Motores a Gás
 - Motores Diesel
 - Motores Industriais
 - Motores Marítimos
 - *Pipelayers*
 - *Scrapers*
 - Serviço de Instalação e Manutenção
 - Simuladores
 - Tratores
- 3) Na presente data é a Distribuidora que tem contratos de distribuição para a comercialização de referidos produtos, bem como das peças e serviços de assistência técnica nos territórios acima descritos.



Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.

Rodovia Luz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo. Distrito Uniãoeste. CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX



- 4) Não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT®, inclusive nos territórios acima descritos; e
- 5) É responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente Declaração é válida até 31 de dezembro de 2021, e serve como documento de apresentação e qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Signed By: CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA:03206970703
CPF: 03206975703
Signing Time: 03/02/2021 | 8:28:48 PM BRT
ICP
Brasil
10C51370F688407E8312E174ECP01376

DocuSigned by:

Assinado por: PAULO SERGIO DELLA MUTA:06771066801
CPF: 06771066801
Data/Hora de Assinatura: 03/02/2021 | 12:48:23 PM BRT
ICP
Brasil
B45EAF6C9E704A78AEAAE8F71F549C22

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira

Paulo Sérgio Della Muta

Diretores



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado de Minas Gerais



TERMO DE DOAÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA COM ENCARGOS PAC 2 MDA

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, Brasília/DF, ora designado **DOADOR**, neste ato representado por seu Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Minas Gerais, Alcides Guedes Filho, conforme Portaria de Delegação nº 129, de 07 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 10 de outubro de 2011, portador do Registro de Identidade nº M-2.755.387 SSP/MG e portador do CPF nº 513.353.366-72 e o Município de LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 18.301.036.0001-70, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) AILTON DUARTE, portador(a) do Registro de Identidade nº MG-3.217.771 SSP/MG e portadora(a) do CPF nº 081.819.936-91 adiante designado **DONATÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo MDA nº nº 55000.001601/2013-54, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do bem adiante especificado para a utilização em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, no município de LUZ, nos termos da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012 e Portaria SECEX MDA nº 44 de 03 de junho de 2013.

1.2 O equipamento objeto da presente doação possui a seguinte especificação, conforme Edital do RDC Eletrônico 08/2013:

Máquina tipo Motoniveladora com chassi articulado, nova de fábrica: fabricação nacional ou importada: motor turbo-alimentado de 6 cilindros em linha, 4 tempos, com potência líquida no volante de 140 hp (em todas as marchas) e peso operacional 14.500 kg; Acionada por motor a diesel; transmissão sincronizada, com 6 marchas avante e 3 à ré; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura de 3,60 m e altura de 0,60 m, ângulo de talude 90° e rotação do círculo 360°. Freios de serviço multi-discos em banho de óleo, auto-ajustáveis, com dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro, de acionamento hidráulico ou pneumático. Cabine fechada com ar-condicionado, com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); Ripper traseiro, com 3 dentes, penetração de 350 mm, ajustáveis; Direção Hidráulica, nas rodas dianteiras; Monitoramento eletrônico de falhas; Controles hidráulicos.

1.3 O equipamento ora doado correspondente ao nº de chassi CAT0120KPIAP05630 o qual passa a ser propriedade do **DONATÁRIO**, cuja aquisição decorre do contrato 129/2013 fornecedor CATERPILLAR Brasil Comércio de Máquinas e Peças LTDA, vencedor do lote nº 7 do RDC Eletrônico acima mencionado.

1.4 O **DONATÁRIO** foi classificado no processo seletivo realizado no Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Portaria SECEX MDA nº 44, de 03 de junho de 2013 e alterações.

1.5 A presente doação tem amparo legal no art. 15, V do Decreto nº 99.658/1990, art. 17, II, da Lei 8.666/93, art. 20 da Portaria MDA nº 43, de 15 de junho de 2012, Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007 e Portaria MDA SECEX nº 44/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1 Neste ato e por este instrumento de doação, o **DOADOR** se compromete a doar ao **DONATÁRIO**, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do equipamento de recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais, descritos na cláusula 1ª retro, mediante as condições ajustadas no presente contrato, sub-rogando-se nos direitos do **DOADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

3.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social conforme descrito do item 2.1, o qual deverá ser supervisionado pelas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário.

3.2 O **DONATÁRIO** declara que a utilização do bem objeto deste termo de doação dar-se-á em consonância com os princípios constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como todos aqueles aplicáveis à Administração Pública.

3.3 O **DONATÁRIO** compromete-se a submeter, por um período de 03 (três) anos, ao final de cada exercício, uma declaração anual de utilização do bem via Sistema Eletrônico SISPAZ ou à Delegacia Federal do Desenvolvimento em Minas Gerais (DFDA/MG), para fins de controle e acompanhamento, podendo ser encaminhados aos órgãos de fiscalização e controle, em caso de uso inadequado do mesmo, ou em desacordo com os objetivos do programa.

3.4 O **DONATÁRIO** compromete-se a disponibilizar 2 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas.

3.5 O **DONATÁRIO** compromete-se a realizar as revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, sendo as primeiras 2.500 horas sem ônus para o **DONATÁRIO**.

3.6 O **DONATÁRIO** compromete-se a comunicar imediatamente ao **DOADOR** quando da existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica e outras cláusulas do contrato firmado entre a União e o fornecedor, cuja cópia será disponibilizada em arquivo eletrônico.



Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado de Minas Gerais



3.7 O **DONATÁRIO** compromete-se, durante todo o período de vigência dos encargos incidentes na presente doação, a dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97, de forma a não fazer ou permitir uso promocional do bem ora recebido em favor de candidato, partido político ou coligação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento, no período necessário para a apresentação das 03 (três) declarações anuais de prestação de serviço por parte do **DONATÁRIO**, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

5.1 Apresentado o último relatório de prestação de serviços à DFDA/MG ou junto ao SISPA, essa terá o prazo de trinta dias para declarar a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o prazo de trinta dias sem manifestação da DFDA/MG, será automática a extinção dos encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial da União, por extrato e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao **DOADOR** a responsabilidade pela sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

7.1 O **DONATÁRIO** declara que recebeu o veículo identificado acima em plenas condições de uso, conforme relação de itens verificados, comprometendo-se a atender todas as orientações sobre o uso e manutenção do veículo descritos no manual do fabricante, bem como as constantes neste Termo de Doação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

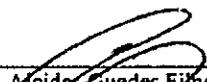
8.1 Eventuais controvérsias entre as partes relativas ao presente termo deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o conflito não seja resolvido em sede administrativa, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimi-lo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Uberaba/MG, 28 de março de 2014.

Testemunhas:



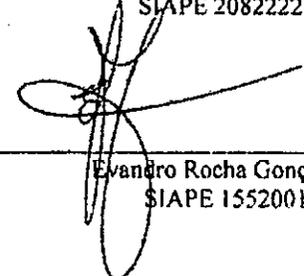
Alcides Guedes Filho
Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário
Estado de Minas Gerais



AILTON DUARTE
Prefeito(a) do Município de LUZ
Estado de Minas Gerais



João Alexandre Barroso
SIAPE 2082222



Evandro Rocha Gonçalves
SIAPE 1552001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1742/2021

Data: 16/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 88

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05.2.131.3.3.90.39.16.00.00.00 (807/2021)
Unidade: 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nome do Solicitante: AMERICO LEITE
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO AR CONDICIONADO E DO SISTEMA DE COMBUSTIVEL, PARA MANUTENÇÃO DA PATROL 120K, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações: Observação da Coordenadoria de Controle Interno: solicitação apta para liberação.

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | SV | MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (25091) | 2.103,3800 | 2.103,38 |
| 2 | 1 | SV | MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE COMBUSTIVEL (28218) | 1.652,6600 | 1.652,66 |
| 3 | 1 | SV | CARGA GAS (20650) | 617,5000 | 617,50 |
| | | | | Preço Total: | 4.373,54 |

Solicitante: AMERICO LEITE:.....

Luz, 21 de Junho de 2021.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2021 a 24/06/2021)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 1019/2021 Data: 24/06/2021

Fornecedor: 7797 - SOTREQ S/A

| | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|----|--|-------|------------|----------|---------|
| 1 | MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO | SV | | 1,000 | 2.103,3800 | 2.103,38 | Sim *** |
| 2 | MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE COMBUSTIVEL | SV | | 1,000 | 1.652,6600 | 1.652,66 | Sim *** |
| 3 | CARGA GAS | SV | | 1,000 | 617,5000 | 617,50 | Sim *** |

Total do Fornecedor: 4.373,54
Total Itens Vencedores: 4.373,54
Total da Coleta: 4.373,54



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1740/2021

Data: 18/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 87

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05.2.131.3.3.90.30.37.00.00.00 (804/2021)
Unidade: 5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nome do Solicitante: AMERICO LEITE
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL 120K, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. Identificação:

Observações: Observação da Coordenadoria de Controle Interno: solicitação liberada para o preparo administrativo do processo licitatório. Necessário prévio parecer contábil sobre a adequação do valor ao saldo orçamentário.

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | PC | CABO (PEÇA) (11320) | 2.122,0900 | 2.122,09 |
| 2 | 2 | PC | BATERIA (10178) | 952,4850 | 1.904,97 |
| 3 | 1 | PC | COMPRESSOR (11975) | 12.052,1800 | 12.052,18 |
| 4 | 1 | PC | JUNTA COLETOR (11182) | 241,8100 | 241,81 |
| 5 | 1 | UN | ANEL DESCARGA (5543) | 25,4500 | 25,45 |
| 6 | 1 | PC | ANEL BICO (8272) | 27,4000 | 27,40 |
| 7 | 2 | PC | ANEL BUJAO (19753) | 24,8050 | 49,61 |
| 8 | 1 | UN | MANGUEIRA AR DA TURBINA (2643) | 1.410,3700 | 1.410,37 |
| 9 | 1 | PC | MANGUEIRA COMBUSTIVEL (17953) | 1.237,3000 | 1.237,30 |
| 10 | 1 | PC | ANEL RETENTOR (6975) | 276,5200 | 276,52 |
| | 1 | UN | BOMBA DE OLEO (1111) | 18.618,3700 | 18.618,37 |
| | | | | Preço Total: | 37.966,07 |

Solicitante: AMERICO LEITE

Luz, 21 de Junho de 2021.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2021 a 24/06/2021)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 1018/2021 Data: 24/06/2021

Fornecedor: 7797 - SOTREQ S/A

| | | | | | | | |
|----|-------------------------|----|--|-------|-------------|-----------|---------|
| 1 | CABO (PECA) | PC | | 1,000 | 2.122,0900 | 2.122,09 | Sim *** |
| 2 | BATERIA | PC | | 2,000 | 952,4850 | 1.904,97 | Sim *** |
| 3 | COMPRESSOR | PC | | 1,000 | 12.052,1800 | 12.052,18 | Sim *** |
| 4 | JUNTA COLETOR | PC | | 1,000 | 241,8100 | 241,81 | Sim *** |
| 5 | ANEL DESCARGA | UN | | 1,000 | 25,4500 | 25,45 | Sim *** |
| 6 | ANEL BICO | PC | | 1,000 | 27,4000 | 27,40 | Sim *** |
| 7 | ANEL BUJAO | PC | | 2,000 | 24,8050 | 49,61 | Sim *** |
| 8 | MANGUEIRA AR DA TURBINA | UN | | 1,000 | 1.410,3700 | 1.410,37 | Sim *** |
| 9 | MANGUEIRA COMBUSTIVEL | PC | | 1,000 | 1.237,3000 | 1.237,30 | Sim *** |
| 10 | ANEL RETENTOR | PC | | 1,000 | 276,5200 | 276,52 | Sim *** |
| 11 | BOMBA DE OLEO | UN | | 1,000 | 18.618,3700 | 18.618,37 | Sim *** |

Total do Fornecedor: 37.966,07
 Total Itens Vencedores: 37.966,07
 Total da Coleta: 37.966,07





PROPOSTA DE SERVIÇOS



Nº da Proposta: 0061208859

CONTAGEM, 14 de junho de 2021

| DADOS DO CLIENTE | |
|------------------|--|
| Cliente: | 40638 MUNICIPIO DE LUZ |
| CNPJ/CPF: | 18301036000170 Inscrição Estadual: ISENT0 |
| Logradouro: | RUA DEZESSEIS DE MARCO-SALA 2 Nº: 00172 |
| CEP: | 35595-000 Cidade: LUZ Estado: MG |
| Bairro: | LUZ Contato: |
| Telefone: | 3734213030 Celular: E-mai: obras@luz.mg.gov.br |

| DADOS DO EQUIPAMENTO | |
|----------------------|---------------------------------|
| Nº de Série: | JAP05630 Modelo: 120K.AA Frota: |
| Descrição: | MOTONIVELADORA |

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Prezado Senhor (a),

É com muita satisfação que agradecemos a consulta em um dos maiores dealers da Caterpillar do mundo.

A Sotreq convida V.S.ª para uma análise conjunta desta proposta a fim de detalhar as condições técnicas e comerciais que melhor atendem às suas necessidades.

Atenciosamente,

Nome do Remetente

Área

SOTREQ S.A.

Unidade de Negócio

Tel.: (XX)XXXX-XXXX

Cel.: (XX)XXXX-XXXX

E-mail: XXXXXX@sotreq.com.br

1740 - 1019
1742 - 1019

1) ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇO

1.1) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS Principal: 2605389300

| | |
|---|--|
| Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-633, PERDEAS, CONTAGEM, MG Telefone: 55313359-0830 Fax: www.gnpsotreq.com.br | |
|---|--|



PROPOSTA DE SERVIÇOS



Sub-Ordem: 2605385302 Descrição: REVISAR MAQUINA

Operação: 000010 Descrição: REVISAR AR CONDICIONADO

Preço Líquido: R\$ 2.103,38 Total de Impostos: R\$ 87,64 Preço Total: R\$ 2.191,02

| Item | Nº da Peça | Descrição | Qtde | Preço Bruto Unitário | Preço Total | Total ICMS ST | Total IPI | Frete | Classif. Fiscal |
|--------|-------------|--------------|------|----------------------|---------------|---------------|------------|----------|-----------------|
| 000020 | 3736948.000 | CABO | 1 | R\$ 2.122,0900 | R\$ 2.122,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8544.30.00 |
| 000030 | 3T5760.000 | BATERIA (PP) | 2 | R\$ 952,4850 | R\$ 1.904,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8507.10.90 |
| 000040 | 0R9756.000 | COMPRESSO | 1 | R\$ 12.052,1800 | R\$ 12.052,18 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8414.80.11 |
| 000050 | 1359819.000 | JUNTA | 1 | R\$ 241,8100 | R\$ 241,81 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8484.10.00 |
| 000060 | 9X7382.000 | ANEL | 1 | R\$ 25,4500 | R\$ 25,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 4016.93.00 |
| 000070 | 9X7383.000 | ANEL | 1 | R\$ 27,4000 | R\$ 27,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 4016.93.00 |
| 000080 | 9X7380.000 | ANEL | 2 | R\$ 24,8050 | R\$ 49,61 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 4016.93.00 |
| 000090 | 3854544.002 | MANGUEIRA | 1 | R\$ 1.551,4100 | R\$ 1.551,41 | R\$ 0,00 | R\$ 141,04 | R\$ 0,00 | 4009.22.10 |
| 000100 | 3843723.002 | MANGUEIRA | 1 | R\$ 1.361,0300 | R\$ 1.361,03 | R\$ 0,00 | R\$ 123,73 | R\$ 0,00 | 4009.42.10 |

1410,32
1237,30

Preço Total Peças: R\$ 18.971,18 Total ICMS ST: R\$ 0,00 Total IPI: R\$ 264,77 Total Frete: R\$ 0,00
Total Diversos: R\$ 0,00

Observações

Operação: 000020 Descrição: REVISAR SISTEMA DE COMBUSTIVEL

Preço Líquido: R\$ 1.652,66 Total de Impostos: R\$ 98,86 Preço Total: R\$ 1.721,52

| Item | Nº da Peça | Descrição | Qtde | Preço Bruto Unitário | Preço Total | Total ICMS ST | Total IPI | Frete | Classif. Fiscal |
|--------|-------------|-----------|------|----------------------|---------------|---------------|-----------|----------|-----------------|
| 000120 | 2275904.000 | ANEL (RO) | 1 | R\$ 276,5200 | R\$ 276,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 4016.93.00 |
| 000130 | 20R0819.000 | BOMBA | 1 | R\$ 18.618,3700 | R\$ 18.618,37 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 8413.30.20 |

Preço Total Peças: R\$ 18.894,89 Total ICMS ST: R\$ 0,00 Total IPI: R\$ 0,00 Total Frete: R\$ 0,00
Total Diversos: R\$ 0,00

Observações

Sotreq S/A - Filial: SOTREQ CONTAGEM
 VIA GASTÃO CAMARGOS, 856, 32271-630, PEROPAS, CONTAGEM, MG
 Telefone: 5313359-5530 Fax:
 www.gruposotreq.com.br

GRUPO Sotreq



PROPOSTA DE SERVIÇOS



Operação: 000030 Descrição: CARREGAR AR CONDICIONADO

Preço Líquido: R\$ 617,50 Total de Impostos: R\$ 25,73 Preço Total: R\$ 643,23

Preço Total Peças: R\$ 0,00 Total ICMS ST: R\$ 0,00 Total IPI: R\$ 0,00 Total Frete: R\$ 0,00

Total Diversos: R\$ 0,00

Observações

SUBTOTAL:

Sub-Ordem: 2605389302 Descrição: REVISAR MAQUINA

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| Total Líquido Serviços: | R\$ 4.373,54 |
| Total de Impostos de Serviços: | R\$ 182,23 |
| Total das Peças: | R\$ 37.966,07 |
| Total ICMS ST: | R\$ 0,00 |
| Total IPI: | R\$ 264,77 |
| Total Frete: | R\$ 0,00 |
| Total Diversos: | R\$ 0,00 |
| Subtotal: | R\$ 42.786,61 |

1.3) TOTAL DA PROPOSTA

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| OS PRINCIPAL: | 2605389300 |
| TOTAL LÍQUIDO SERVIÇOS: | R\$4.373,54 |
| TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS: | R\$182,23 |
| TOTAL DAS PEÇAS: | R\$37.966,07 |
| TOTAL ICMS ST: | R\$0,00 |
| TOTAL FRETE: | R\$0,00 |
| TOTAL IPI: | R\$264,77 |
| TOTAL DIVERSOS: | R\$0,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | R\$42.786,61 |

Sotreq E/A - FII/BI SOTREQ CONTAGEM
 VIA GASTÃO CAMARGOS, 890, 32371-650, PERCIBAS, CONTAGEM, MG
 Telefone: 55313359-6630 Fax:
 www.gruposotreq.com.br





PROPOSTA DE SERVIÇOS



2) PRAZO DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO

XX DIA(S) ÚTIL(EIS), CONTADO(S) A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO E SUAS CONDIÇÕES, POR V.SAS., DESDE QUE NÃO FAJA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS DE NOSSOS ESTOQUES QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO.

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) FATURAMENTO

DADOS PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------|-------------------------------|----------------------------|---------|---------|---------------------|
| Cliente: | 40638 | MUNICIPIO DE LUZ | | | |
| CNPJ/CPF: | 18301036000170 | Inscrição Estadual: ISENT0 | | | |
| Logradouro: | RUA DEZESSEIS DE MARCO-SALA 2 | Nº: 00172 | Bairro: | LUZ | |
| CEP: | 35595-000 | Cidade: | LUZ | Estado: | MG |
| Comprador: | | | | | |
| Telefone: | 3734213030 | Celular: | | E-mail: | obras@luz.mg.gov.br |

DADOS PARA FATURAMENTO DE PEÇAS

| | | | | | |
|-------------|-------------------------------|----------------------------|---------|---------|---------------------|
| Cliente: | 40638 | MUNICIPIO DE LUZ | | | |
| CNPJ/CPF: | 18301036000170 | Inscrição Estadual: ISENT0 | | | |
| Logradouro: | RUA DEZESSEIS DE MARCO-SALA 2 | Nº: 00172 | Bairro: | LUZ | |
| CEP: | 35595-000 | Cidade: | LUZ | Estado: | MG |
| Comprador: | | | | | |
| Telefone: | 3734213030 | Celular: | | E-mail: | obras@luz.mg.gov.br |

3.2) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

COND. PAGAMENTO: 10 DIAS

4) GARANTIA

PREENCHA AQUI AS CONDIÇÕES DE GARANTIA.

Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM
VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-630, PEROBAS, CONTAGEM, MG
Telefone: 55313359-6530 Fax:
www.gruposotreq.com.br



PROPOSTA DE SERVIÇOS



5) RESPONSÁVEIS COMERCIAIS

| | | | |
|---------|-------|-----------|-------|
| Nome: | _____ | Cargo: | _____ |
| E-mail: | _____ | Telefone: | _____ |
| | | Celular: | _____ |

| | | | |
|---------|-------|-----------|-------|
| Nome: | _____ | Cargo: | _____ |
| E-mail: | _____ | Telefone: | _____ |
| | | Celular: | _____ |

6) TERMOS E CONDIÇÕES LEGAIS

PREENCHA AQUI OS TERMOS E CONDIÇÕES JURÍDICAS E LEGAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EX. MULTAS POR ATRASO NO PAGAMENTO).

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RETORNO - APÓS A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA, O CLIENTE DEVERÁ INFORMAR À SOTREQ, SE DESEJA OU NÃO O RETORNO DA SUCATA DO EQUIPAMENTO / COMPONENTE, DO QUAL SE TRATA ESTA PROPOSTA. CASO AFIRMATIVO, A MESMA SERÁ ENVIADA JUNTO COM O EQUIPAMENTO / COMPONENTE APÓS O FATURAMENTO DO SERVIÇO.

REPROVAÇÃO - NÃO SENDO APROVADA A PROPOSTA, O EQUIPAMENTO / COMPONENTE DEVERÁ SER RETIRADO DESMONTADO DE NOSSA OFICINA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA PROPOSTA, SOB PENA DE SER REMETIDO A V.SAS. AS SUAS EXPENSAS.

PEÇAS - AS PEÇAS IMPORTADAS NÃO DISPONÍVEIS TERÃO UM ACRÉSCIMO DE R\$ XX,XX POR QUILO, DEVIDO AO FRETE DE IMPORTAÇÃO AÉREA.

8) VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR XX DIA(S).

9) APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Aprovador

Cargo do Aprovador

Empresa

| | |
|--|---------------------|
| Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 323/1-630, PEÇOMBAS, CONTAGEM, MG Telefone: 55313359-6630 Fax: www.gruposotreq.com.br | GRUPO Sotreq |
|--|---------------------|



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOTREQ S/A
CNPJ: 34.151.100/0002-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:40 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **F7EE.FF14.A41E.CAEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão emitida em atendimento à decisão concedida nos autos do MS 5006837-79.2021.4.02.5101 da 28a. Vara Federal do Rio de Janeiro.

Ass.

Ass.

Ass.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.151.100/0017-06 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL SOTREQ S/A | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO VIA GASTAO CAMARGOS | NÚMERO 850 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 32.371-630 | BAIRRO/DISTRITO PEROBAS | MUNICÍPIO CONTAGEM |
| UF MG | ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MATRIZ@SOTREQ.COM.BR | |
| TELEFONE (31) 3359-6057 / (31) 3359-6102 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 08:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/05/2021 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/08/2021 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: SOTREQ S/A | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001636549.00-70 | CNPJ/CPF: 34.151.100/0017-06 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: VIA GASTAO CAMARGOS | | NÚMERO: 850 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: PEROBAS | CEP: 32371630 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: CONTAGEM | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| 001636549.00-70 | 01.000174422-55 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000580234-27 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000727679-26 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000439739-39 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000917482-14 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000718069-79 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000174417-55 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000616916-21 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.00-70 | 01.000939801-65 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.01-51 | 01.000468915-34 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.01-51 | 01.000580636-82 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.01-51 | 01.000727725-39 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.01-51 | 01.000617926-06 | Exigibilidade Suspensa |



| | | |
|--------------------|-----------------|---|
| 001636549.01-51 | 01.000917292-44 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.01-51 | 01.000718279-25 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.01-51 | 01.000942370-75 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.02-32 | 01.000618083-91 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.02-32 | 01.000718345-14 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.02-32 | 01.000727772-55 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.02-32 | 01.000468906-27 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.02-32 | 01.000582171-41 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.04-96 | 01.000719363-33 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.04-96 | 01.000728147-97 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.04-96 | 01.000938850-49 | Exigibilidade Suspensa |
| 001636549.04-96 | 01.000911119-50 | Exigibilidade Suspensa |
| 34.151.100/0001-30 | 05.000315102-90 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 34.151.100/0001-30 | 01.001814250-40 | Exigibilidade suspensa - recurso administrativo |
| 34.151.100/0001-30 | 05.000315107-88 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 34.151.100/0001-30 | 05.000315109-40 | Exigibilidade suspensa - parcelado |
| 34.151.100/0001-30 | 05.000315110-24 | Exigibilidade suspensa - parcelado |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464648113

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.151.100/0017-06**Razão Social:** SOTREQ S A**Endereço:** VIA GASTAO CAMARGOS 850 / PEROBAS / CONTAGEM / MG / 32371-630

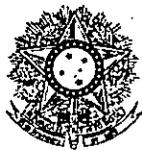
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021071000315737417074

Informação obtida em 15/07/2021 09:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOTREQ S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.151.100/0017-06
Certidão nº: 21930665/2021
Expedição: 15/07/2021, às 09:12:38
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTREQ S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.151.100/0017-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001103-15.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0001004-84.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SOTREQ S/A

CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11

NIRE 33300317741



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2021, às 14:00 hs, em sua sede social localizada na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, reuniu-se o Conselho de Administração da Sotreq S/A, com todos os seus membros presentes. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Carl Alfred Orberg, Presidente do Conselho, convidou o Sr. Luiz Carlos Barretti Júnior, para secretariar os trabalhos. Instalada a mesa, foi informado aos senhores Conselheiros que a ordem do dia era a **reeleição** dos atuais diretores da Companhia para um novo mandato. Com a palavra o Sr. Presidente colocou em votação o assunto de pauta. Por unanimidade de seus membros do Conselho de Administração aprovaram a **reeleição** dos diretores da Companhia, que tomam posse imediatamente, os Srs. **MARCELO ORBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.407.356-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.219.097-42, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto nº 526, Aptº 801, Ipanema, CEP: 22420-006, no cargo de Diretor Presidente; **JOSÉ RICARDO MARTINS CORDEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.115.996, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.962.207-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque nº 694, Aptº 703, Leblon, CEP: 22450-002, no cargo de Diretor, sem designação especial; **RENATO PIMENTEL FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade RG nº 04241270-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.986.987-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaripe nº 155, Aptº 501, Ipanema, CEP: 22421-000, no cargo de Diretor, sem designação especial; **GUSTAVO DE AGUIAR SEPÚLVIDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 10017996-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.203.597-94, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga nº 100, Bloco 04, Aptº 405, Barra da Tijuca, CEP: 22793-105, no cargo de Diretor, sem designação especial; **MARCELO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CNH nº 01236749959, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.186.486-65, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho nº 893, Aptº 2100, Lourdes, CEP: 30112-003, no cargo de Diretor, sem designação especial; e **WAGNER EMERICK DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade CNH nº 02468883943, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.330.106-59, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Duarte da Costa nº 348, Aptº 101, Liberdade, CEP: 31270-170, no cargo de Diretor, sem designação especial, todos com mandato até a data da realização da Reunião do Conselho de Administração, que ocorrerá após a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023. Esclareceu o Sr. Presidente, que a remuneração anual global dos diretores, foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta mesma data na sede da Companhia. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021. (a) Carl Alfred Orberg - Presidente do Conselho e da Mesa; (a) Sybelle da Costa Oliveira Ban – Conselheira; (a) Fernando Orberg – Conselheiro.

Eu, Secretário da Reunião, certifico que o presente extrato é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio

LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2021/136321-3 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2021 SOB O NÚMERO 00064075968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 35EB3DC01F913BC67B8DD7CDBE50C0508FFD341A2DF509070AC6796F0CB657CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjua.rj.gov.br/servicos/cnanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR**, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 80.782, expedida em 02/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.046.637-95, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Ata de Reunião do Conselho de Administração da SOTREQ S/A, CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11, NIRE 33300317741, realizada em 30 de abril de 2021, contendo 1 página;
2. Termo de Posse da Diretoria assinado pelos Diretores MARCELO ORBERG; JOSÉ RICARDO MARTINS CORDEIRO; RENATO PIMENTEL FREITAS; GUSTAVO DE AGUIAR SEPÚLVIDA; MARCELO FERREIRA RIBEIRO e WAGNER EMERICK DE SOUZA, contendo 2 páginas;
3. Cópia da identidade de MARCELO ORBERG, contendo 1 página;
4. Cópia da identidade de JOSÉ RICARDO MARTINS CORDEIRO, contendo 1 página;
5. Cópia da identidade de RENATO PIMENTEL FREITAS, contendo 1 página;
6. Cópia da identidade de GUSTAVO DE AGUIAR SEPÚLVIDA, contendo 1 página;
7. Cópia da identidade de MARCELO FERREIRA RIBEIRO, contendo 1 página;
8. Cópia da identidade de WAGNER EMERICK DE SOUZA, contendo 1 página; e
9. Anexo cópia da minha OAB - Luiz Carlos Barretti Júnior, contendo 1 página.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR

ADVOGADO – OAB/RJ 80.782

mel *BRP*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

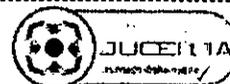
Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2021/136321-9 Data do protocolo: 24/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 35EB3DC01F913BC67B2DD7CDBB50CC588FFD343ABDF5D9079ADe796F0CB657CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucarja.rj.gov.br/servicos/chauceladigital>, informe o nº de protocolo.





SOTREQ S/A
CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, compareceram à sede da **SOTREQ S/A**, na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003 ("Companhia"), e tomam posse os Srs. **MARCELO ORBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.407.356-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.219.097-42, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto nº 526, Aptº 801, Ipanema, CEP: 22420-006, no cargo de Diretor Presidente; **JOSÉ RICARDO MARTINS CORDEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.115.996, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.962.207-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque nº 694, Aptº 703, Leblon, CEP: 22450-002, no cargo de Diretor, sem designação especial; **RENATO PIMENTEL FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade RG nº 04241270-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.986.987-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaripe nº 155, Aptº 501, Ipanema, CEP: 22421-000, no cargo de Diretor, sem designação especial; **GUSTAVO DE AGUIAR SEPÚLVIDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 10017996-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.203.597-94, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Aviador Antônio Arthur Braga nº 100, Bloco 04, Aptº 405, Barra da Tijuca, CEP: 22793-105, no cargo de Diretor, sem designação especial; **MARCELO FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CNH nº 01236749959, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.186.486-65, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho nº 893, Aptº 2100, Lourdes, CEP: 30112-003, no cargo de Diretor, sem designação especial; e **WAGNER EMERICK DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade CNH nº 02468883943, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.330.106-59, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Duarte da Costa nº 348, Aptº 101, Liberdade, CEP: 31270-170, no cargo de Diretor, sem designação especial, reeleitos pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, todos com mandato até a data da realização da Reunião do Conselho de Administração de 2023, os quais são, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, investidos nos cargos para os quais foram reeleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

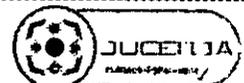
Os Diretores ora empossados indicam os endereços mencionados neste termo de posse, nas respectivas qualificações, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a seus atos de gestão.

MO *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOTREQ S/A
NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2021/136321-9 Data do protocolo: 24/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/05/2021 SOB O NÚMERO 06004075968 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 35EB3DC01F913BC67E9DE7CDBB50C0583FFD343ABDF509079A86726F0CA657CC
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/encargos/chaueledigital>, informe o nº de protocolo.





Os Diretores ora empossados declaram, sob as penas da lei, (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma da legislação societária.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Marcelo Orberg

MARCELO ORBERG
Diretor Presidente

JOSÉ RICARDO MARTINS CORDEIRO
Diretor

RENATO PIMENTEL FREITAS
Diretor

GUSTAVO DE AGUIAR SEPÚLVEDA
Diretor

MARCELO FERREIRA RIBEIRO
Diretor

WAGNER EMERICK DE SOUZA
Diretor

che
BRP





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SOTREQ S/A, NIRE 33.3.0031774-1, PROTOCOLO 00-2021/136321-9, ARQUIVADO EM 28/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004075968, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

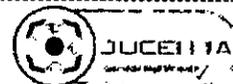
| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|-----------------------------|
| 013.046.637-95 | LUIZ CARLOS BARRETTI JUNIOR |

28 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Handwritten mark

Handwritten signature





Nº do Protocolo

00-2021/123083-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00004052500 - 20/04/2021

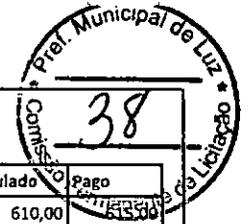
NIRE: 33.3.0031774-1

SOTREQ S/A

Boleto(s):

Hash: 2BEF3FE7-DBC6-4A29-8E44-8A226E2BA27F

| Orgão | Calculado | Pago |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 610,00 | 610,00 |
| DNRC | 0,00 | 0,00 |



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDL FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031774-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SOTREQ S/A

Código Ato Eventos

006

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento |
|-----|-------|---|
| 999 | 1 | Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa) |
| XXX | XX | XX |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro | Município | Estado |
|---------------------|--------------------|--|----------------------|----------------|--------|
| 00004067579 | 34.151.100/0002-11 | Avenida AYRTON SENNA 002200 | Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | RJ |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |
| XXXXXXXXXXXX | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XX |

Deferido em 14/05/2021 e arquivado em 14/05/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Pág'nas
20 1/1

Observação:

BR.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SOTREQ S/A
 NIRE: 33.3.0031774-1 Protocolo: 00-2021/123083-9 Data do protocolo: 10/05/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2021 SOB O NÚMERO 00004067579 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 2C805031C7A9D89A0F1EE528D000F91404614AC7452/B1P60273CA31E7DAC8C0
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cnanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/20



SOTREQ S/A
CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

1) LOCAL, DATA E HORA

Na sede da Companhia na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2021.

2) CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E PUBLICAÇÕES

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença. Em face disto, foi dispensada a comprovação da publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15.12.76, bem como considerada regular a publicação das demonstrações financeiras anteriormente a esta Assembleia, conforme o Artigo 133, §4º da mesma lei.

3) MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Orberg que convidou o Sr. Luiz Carlos Barretti Júnior, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, foi declarada instalada a Assembleia para deliberação sobre os assuntos previstos na Ordem do Dia.

4) ORDEM DO DIA

Deliberar sobre (i) Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovação, referendada por esta Assembleia Geral, da Reunião da Diretoria que aprovou a distribuição de dividendos apurados no exercício de 2020; (iii) Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021; (v) Eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

5) DELIBERAÇÕES TOMADAS

Após votação dos acionistas, foi apurado que, por unanimidade do capital social votante, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1 – Foram apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A publicação foi realizada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial no dia 30 de abril de 2021, e, por unanimidade, os acionistas aprovaram o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.



5.2 – Aprovada a constituição da Reserva Legal, com base no artigo 193 da Lei das S/A, no valor de R\$ 22.722.125,04 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos).

5.3 – Aprovado após a constituição da Reserva Legal disposta no item 5.2, a distribuição e o pagamento de dividendos no valor de R\$ 113.610.625,20 (cento e treze milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) na proporção da participação de cada um no capital social da Companhia, "ad referendum", com base no lucro líquido do ano de 2020, apurados de R\$ 454.442.500,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais e setenta e oito centavos).

5.4 – Aprovada a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma que seus membros ajustarem, em até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

5.5 – Aprovada a eleição do Sr. **FERNANDO ORBERG**, brasileiro, casado, designer de produto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00923339636, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.797.797-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa nº 4344, Bloco 02, Aptº 1702, Lagoa, CEP: 22471-004, como novo membro do Conselho de Administração da Companhia em razão do falecimento da Conselheira Sra. KARI ORBERG; a reeleição para o Conselho de Administração da Companhia, do Sr. **CARL ALFRED ORBERG**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.885.419-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.141.558-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Iposeira nº 260, São Conrado, CEP: 22610-380, no cargo de Presidente do Conselho de Administração e da Sra. **SYBELLE DA COSTA OLIVEIRA BAN**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 81.060.175-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.664.107-59, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pôr do Sol nº 100, Barra da Tijuca, CEP: 22793-460, no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Desde já, agradecem os acionistas da Companhia, aos familiares da Sra. **KARI ORBERG** pelos valiosos serviços prestados enquanto esteve como integrante do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os membros ora eleitos são empossados na data de 30 de abril de 2021 e exercerão seus cargos nos respectivos mandatos que vigorarão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, conforme Termo de Posse.



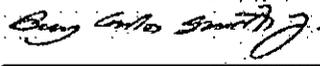
5.6 - Foi deliberado ante as deliberações constantes do item 5.5, que os membros do Conselho de Administração se reunirão para eleição dos membros da Diretoria que tomarão posse em 30 de abril de 2021.

6) ENCERRAMENTO

Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021. Presidente da Assembleia - Marcelo Orberg; Secretário da Assembleia - Luiz Carlos Barretti Júnior; Acionistas: Pertos Participações S.A. (representada por Carl Alfred Orberg e Marcelo Orberg); Sr. Marcelo Orberg; Sr. Laercio Brazil Lenz Cesar; Sra. Sybelle da Costa Oliveira Ban; Sr. José Ricardo Martins Cordeiro; Sr. Renato Pimentel Freitas.

Eu, Secretário da Assembleia, certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro

próprio  **LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR.**

Handwritten initials and signature





PRESEÇA DE ACIONISTAS

SOTREQ S/A

CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11

NIRE 33300317741

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

| SOTREQ S. A. | | | | | | |
|-------------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|
| Acionistas | Ordinárias | % (ON) | Preferenciais | % (PN) | Total Capital | % Capital |
| Pertos Participações S.A. | 1.222.183 | 100% | 1.897.496 | 71,83% | 3.119.679 | 80,743% |
| Marcelo Orberg | | | 375.490 | 14,21% | 375.490 | 9,718% |
| Laercio Brazil Lenz Cesar | | | 176.760 | 6,69% | 176.760 | 4,575% |
| Renato Pimentel Freitas | | | 63.931 | 2,42% | 63.931 | 1,655% |
| Sybelle da Costa Oliveira Ban | | | 63.931 | 2,42% | 63.931 | 1,655% |
| Jose Ricardo Martins Cordeiro | | | 63.931 | 2,42% | 63.931 | 1,655% |
| TOTAL | 1.222.183 | 100,00% | 2.641.539 | 100,00% | 3.863.722 | 100,000% |

O presente extrato é cópia fiel da Lista de Presença assinada em livro próprio

LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR
Secretário

one
one





SOTREQ S/A
CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Handwritten signature

Handwritten initials

1

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOTREQ S/A
NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2021/123083-9 Data do protocolo: 10/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2021 SOB O NÚMERO 00004067579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2C8D5031C7A9D69A0F1EE528D000F9140AB14AC7452761B6D273CA31E7DAC80
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/20



Sotreq CAT

SOTREQ S.A. CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11

Main financial statement table with columns for 'Contabilidade', 'Ativo Passivo no Exercício', 'Ativo Passivo em 31/12/2020', and 'Ativo Passivo em 31/12/2019'. Includes sections for 'Instrumentos financeiros por exposição', 'Ativos não financeiros', 'Ativos financeiros', 'Ativos não financeiros', 'Ativos financeiros', 'Ativos não financeiros', 'Ativos financeiros', and 'Ativos não financeiros'.

Handwritten signatures and initials: 'André' and 'Dey'



Sotreq CAT

SOTREQ S.A. CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11

Table with columns: Lucro de, Bateria, Bateria e, Total, Saldo em 31/03/2019, etc.

Em 31/12/2020, a Companhia possui reservas de lucro acumuladas para distribuição de dividendos, os quais serão distribuídos em 2021, em uma única parcela...

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 16. Tributos a receber, etc.

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, Investimentos, etc.

Em 31/12/2019, a Companhia possui reservas de lucro acumuladas para distribuição de dividendos, os quais serão distribuídos em 2020, em uma única parcela...

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 17. Provisões para contingências, etc.

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 18. Provisões para contingências, etc.

Em 31/12/2019, a Companhia possui reservas de lucro acumuladas para distribuição de dividendos, os quais serão distribuídos em 2020, em uma única parcela...

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 19. Depósitos judiciais e passivos, etc.

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 20. Depósitos judiciais e passivos, etc.

Em 31/12/2019, a Companhia possui reservas de lucro acumuladas para distribuição de dividendos, os quais serão distribuídos em 2020, em uma única parcela...

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 21. Capital social, etc.

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 22. Diferença de conversão, etc.

Em 31/12/2019, a Companhia possui reservas de lucro acumuladas para distribuição de dividendos, os quais serão distribuídos em 2020, em uma única parcela...

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 23. Outras informações, etc.

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 24. Outras informações, etc.

Em 31/12/2019, a Companhia possui reservas de lucro acumuladas para distribuição de dividendos, os quais serão distribuídos em 2020, em uma única parcela...

Table with columns: Controladora, Controlada, Total, 25. Outras informações, etc.



SOTREQ CAT

SOTREQ S.A.

CNPJ Nº 34.151.100/0002-11

| Descrição | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1. Lucro líquido | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 |
| 1.1. Lucro líquido tributável | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 | 32.928 | 30.818 |
| 1.2. Lucro líquido não tributável | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Despesas | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 |
| 2.1. Despesas com pessoal | 456.789 | 478.901 | 456.789 | 478.901 | 456.789 | 478.901 | 456.789 | 478.901 | 456.789 | 478.901 | 456.789 | 478.901 |
| 2.2. Despesas com materiais | 123.456 | 134.567 | 123.456 | 134.567 | 123.456 | 134.567 | 123.456 | 134.567 | 123.456 | 134.567 | 123.456 | 134.567 |
| 2.3. Despesas com serviços | 234.567 | 245.678 | 234.567 | 245.678 | 234.567 | 245.678 | 234.567 | 245.678 | 234.567 | 245.678 | 234.567 | 245.678 |
| 2.4. Despesas com aluguel | 345.678 | 356.789 | 345.678 | 356.789 | 345.678 | 356.789 | 345.678 | 356.789 | 345.678 | 356.789 | 345.678 | 356.789 |
| 2.5. Despesas com juros | 456.789 | 467.890 | 456.789 | 467.890 | 456.789 | 467.890 | 456.789 | 467.890 | 456.789 | 467.890 | 456.789 | 467.890 |
| 2.6. Despesas com impostos | 567.890 | 578.901 | 567.890 | 578.901 | 567.890 | 578.901 | 567.890 | 578.901 | 567.890 | 578.901 | 567.890 | 578.901 |
| 2.7. Despesas com outros | 678.901 | 689.012 | 678.901 | 689.012 | 678.901 | 689.012 | 678.901 | 689.012 | 678.901 | 689.012 | 678.901 | 689.012 |
| 3. Resultado líquido | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 |
| 3.1. Resultado líquido tributável | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 | 208.361 | 173.140 |
| 3.2. Resultado líquido não tributável | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4. Outros dados | | | | | | | | | | | | |
| 4.1. Saldo em caixa | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 | 1.234.567 | 1.345.678 |
| 4.2. Saldo em aplicações | 2.345.678 | 2.456.789 | 2.345.678 | 2.456.789 | 2.345.678 | 2.456.789 | 2.345.678 | 2.456.789 | 2.345.678 | 2.456.789 | 2.345.678 | 2.456.789 |
| 4.3. Saldo em empréstimos | 3.456.789 | 3.567.890 | 3.456.789 | 3.567.890 | 3.456.789 | 3.567.890 | 3.456.789 | 3.567.890 | 3.456.789 | 3.567.890 | 3.456.789 | 3.567.890 |
| 4.4. Saldo em outros | 4.567.890 | 4.678.901 | 4.567.890 | 4.678.901 | 4.567.890 | 4.678.901 | 4.567.890 | 4.678.901 | 4.567.890 | 4.678.901 | 4.567.890 | 4.678.901 |

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 34.151.100/0002-11
Rua... nº...
Rio de Janeiro, RJ, 20000-000
Data: 30/04/2021
Página: 12/20



SOTREQ CAT SOTREQ S.A. CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11. Includes company information and financial statement details.

PARQUE DA LAGOA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Finais em 31/12/2020 e 2019.

Enel Green Power Joana Eólica S.A. Balanço Patrimonial e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Finais em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



Table with 3 main columns: 'SOTREQ CAT' (Categorias), 'SOTREQ S.A.' (Subcategorias), and 'Descrição'. It lists various goods and services with their respective quantities and prices.

Table titled 'Demonstrativo dos resultados da prestação de serviços em 31/12/2020 e 2019'. It shows financial data for two periods, including revenue, expenses, and profit.

Table titled 'Demonstrativo do balanço patrimonial em 31/12/2020 e 2019'. It displays the company's assets and liabilities at the end of the year.

Table titled 'Demonstrativo do fluxo de caixa em 31/12/2020 e 2019'. It details the cash inflows and outflows from operations, financing, and investing activities.

Table titled 'Demonstrativo do patrimônio líquido em 31/12/2020 e 2019'. It shows the components of the company's equity, such as capital and reserves.

Atas das reuniões da diretoria da SOTREQ S.A. em 2020 e 2019. This section contains the minutes of the board meetings, detailing the company's strategic decisions and financial management.

Official stamp of the Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJ). It includes the company name 'SOTREQ S/A', NIRE number '333.0031774-1', and a digital signature for authentication. The stamp also features the JUCERJ logo and contact information.



SOTREQ CAT

Atenção e observações. Os preços máximos de venda no Grupo são estabelecidos... (Detailed text regarding procurement rules, including sections for 'Atenção e observações', 'Condições de venda', 'Forma de pagamento', etc.)

Condições de venda. Os preços máximos de venda no Grupo são estabelecidos... (Continuation of procurement rules, including sections for 'Forma de pagamento', 'Forma de entrega', 'Forma de faturamento', etc.)

SOTREQ S.A. 4

Table with multiple columns and rows, likely a financial statement or contract details. Includes sub-headers like 'Comprovante', 'Comprovante', and various numerical values.

Diário Comercial. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: SOTREQ S/A. NIRE: 333.0031774-1. Autenticação: 2C8D5D31C7A9D840F1E528D00F9146A814C7452781B6D273CA31E7D8C6C. Para validar o documento acesse http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chancela...



SOTREQ CAT

SOTREQ S.A

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

CONTORESUMO DE 2020 (R\$ mil) - Balanço Geral do SOTREQ S.A. em 31/12/2020. Informações sobre ativos, passivos e patrimônio líquido.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Table with columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Adm. de pessoal, Adm. de materiais, Adm. de instalações, etc.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Em 31/12/2020 a Companhia SOTREQ S.A. realizou o balanço geral, apresentando resultados operacionais positivos e crescimento patrimonial.

Diário Comercial

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: SOTREQ S/A. NIRE: 333.0031774-1. Protocolo: 00-2021/123083-9. Data do protocolo: 10/05/2021. Certificado de Arquivamento em 14/05/2021 SOB o NÚMERO 0000406757. Autenticação: 2C8D5B31C7A5D99A0F1EE528D000F9140AB14AC7452781E60273CA31E7D6AC60. Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.





Main financial statement table for SOTREQ S.A. with columns for 'Controlado', 'Controlado', 'Controlado', and 'Controlado'. Includes sections for 'Resultado da Administração', 'Despesas com Impostos de Renda e Contribuições Sociais', and 'Resultado Líquido'. Contains detailed line items and sub-totals.

Diário Comercial
SOTREQ S.A.
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOTREQ S/A
NIRE: 333.0031774-1
Proteção: 00-2021/123063-9
Data do protocolo: 10/05/2021
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004067579 e demais constantes do termo de autenticação.

JUCERJÁ
Logo of the Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.



SOTREQ CAT

Do passivo circulante

| | | | | |
|----------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Despesas para funcionários | 2.220 | 2.219 | 2.220 | 2.219 |
| Impostos | 13.444 | 13.221 | 13.444 | 13.221 |
| Provisão para férias | (447) | (724) | (447) | (724) |
| Provisão para férias | 2.022 | 2.022 | 2.022 | 2.022 |
| Provisão para férias | (444) | (444) | (444) | (444) |
| Provisão para férias | 31.120 | 31.120 | 31.120 | 31.120 |

... em virtude da natureza da prestação de serviços, considerando a natureza da prestação de serviços, considerando a natureza da prestação de serviços...

SOTREQ S.A.

... (informações de contato e endereço)

Relatório de Gestão e Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas em 31/12/2020 e 31/12/2019, a Diretoria

... (texto introdutório sobre o relatório)

| Balancetes Patrimoniais (Em R\$) | | 2020 | | 2019 | |
|---------------------------------------|---|----------|----------|----------|----------|
| Ativo | | | | | |
| Circulante | | 24.726 | 26.174 | 24.726 | 26.174 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 27.276 | 48.747 | 27.276 | 48.747 |
| Aplicação em participação líquida | | 27.276 | 48.747 | 27.276 | 48.747 |
| Caixa | 5 | 390 | 279 | 390 | 279 |
| Partes relacionadas | | 16 | 41 | 16 | 41 |
| Emprego financeiro | | 152 | 114 | 152 | 114 |
| Impostos a pagar | | 212 | 212 | 212 | 212 |
| Não Circulante | 6 | 212 | 212 | 212 | 212 |
| Adiantamentos | | 212 | 212 | 212 | 212 |
| Participação líquida | 7 | 28.174 | 29.522 | 28.174 | 29.522 |
| Capital social | | 43.920 | 59.838 | 43.920 | 59.838 |
| Reservas acumuladas | | (17.746) | (16.316) | (17.746) | (16.316) |
| Passivo | | | | | |
| Demonstrações dos Resultados (Em R\$) | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Prejuízo do exercício | | (1.378) | (3.858) | (1.378) | (3.858) |
| Outros resultados abrangidos | | (1.378) | (3.858) | (1.378) | (3.858) |
| Resultado abrangido do exercício | | (1.378) | (3.858) | (1.378) | (3.858) |

Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 13 S.A.

CNPJ: 14.552.783/0001-72

| Balancetes Patrimoniais (Em R\$) | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|---------------------------------------|--|------------|-----------|------------|-----------|
| Ativo | | | | | |
| Circulante | | 12 | 490 | 12 | 490 |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 132 | 422 | 132 | 422 |
| Aplicação em participação líquida | | 171 | 523 | 171 | 523 |
| Não Circulante | | | | | |
| Partes relacionadas | | 40.495 | 16.961 | 40.495 | 16.961 |
| Emprego financeiro | | 20.458 | 18.241 | 20.458 | 18.241 |
| Total do ativo não circulante | | 40.589 | 37.564 | 40.589 | 37.564 |
| Total do ativo | | 82.711 | 87.954 | 82.711 | 87.954 |
| Passivo | | | | | |
| Demonstrações dos Resultados (Em R\$) | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Prejuízo do exercício | | (147.800) | (146.300) | (147.800) | (146.300) |
| Outros resultados abrangidos | | (147.800) | (146.300) | (147.800) | (146.300) |
| Resultado abrangido do exercício | | (147.800) | (146.300) | (147.800) | (146.300) |

Enel Green Power Cumaru 03 S.A.

CNPJ: 31.218.014/0001-70

| Balancetes Patrimoniais (Em R\$) | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|---------------------------------------|--|------------|-----------|------------|-----------|
| Ativo | | | | | |
| Circulante | | 10 | 143 | 10 | 143 |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 10 | 143 | 10 | 143 |
| Total do ativo circulante | | 10 | 143 | 10 | 143 |
| Não Circulante | | | | | |
| Partes relacionadas | | 48.778 | 21.690 | 48.778 | 21.690 |
| Emprego financeiro | | 48.778 | 21.690 | 48.778 | 21.690 |
| Total do ativo não circulante | | 48.778 | 21.690 | 48.778 | 21.690 |
| Total do ativo | | 58.788 | 21.833 | 58.788 | 21.833 |
| Passivo | | | | | |
| Demonstrações dos Resultados (Em R\$) | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Prejuízo do exercício | | (147.800) | (146.300) | (147.800) | (146.300) |
| Outros resultados abrangidos | | (147.800) | (146.300) | (147.800) | (146.300) |
| Resultado abrangido do exercício | | (147.800) | (146.300) | (147.800) | (146.300) |

Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 08 S.A.

CNPJ: 28.641.225/0001-00

| Balancetes Patrimoniais (Em R\$) | | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|---------------------------------------|--|------------|-----------|------------|-----------|
| Ativo | | | | | |
| Circulante | | 8 | 10 | 8 | 10 |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 8 | 10 | 8 | 10 |
| Total do ativo circulante | | 8 | 10 | 8 | 10 |
| Não Circulante | | | | | |
| Partes relacionadas | | 31.321 | 13.388 | 31.321 | 13.388 |
| Emprego financeiro | | 31.321 | 13.388 | 31.321 | 13.388 |
| Total do ativo não circulante | | 31.321 | 13.388 | 31.321 | 13.388 |
| Total do ativo | | 39.329 | 23.498 | 39.329 | 23.498 |
| Passivo | | | | | |
| Demonstrações dos Resultados (Em R\$) | | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Prejuízo do exercício | | (110.200) | (101.125) | (110.200) | (101.125) |
| Outros resultados abrangidos | | (110.200) | (101.125) | (110.200) | (101.125) |
| Resultado abrangido do exercício | | (110.200) | (101.125) | (110.200) | (101.125) |



SOTREQ S/A
CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

TERMO DE POSSE.

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, compareceram à sede da **SOTREQ S/A**, na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, o Sr. **CARL ALFRED ORBERG**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.885.419-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.141.558-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Iposeira nº 260, São Conrado, CEP: 22610-380, no cargo de Presidente do Conselho de Administração; a Sra. **SYBELLE DA COSTA OLIVEIRA BAN**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 81.060.175-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.664.107-59, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pôr do Sol nº 100, Barra da Tijuca, CEP: 22793-460, no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e o Sr. **FERNANDO ORBERG**, brasileiro, casado, designer de produto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00923339636, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.797.797-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa nº 4344, Bloco 02, Aptº 1702, Lagoa, CEP: 22471-004, no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2023, para o Conselho de Administração da Companhia, os quais são, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, investidos nos cargos para os quais foram eleitos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Os Conselheiros ora empossados indicam os endereços mencionados neste termo de posse, nas respectivas qualificações, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a seus atos de gestão.

Os Conselheiros ora empossados declaram, sob as penas da lei, (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma da legislação societária.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

DocuSigned by:

CARL ALFRED ORBERG

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

SYBELLE DA COSTA OLIVEIRA BAN

Membro do Conselho de Administração

DocuSigned by:

FERNANDO ORBERG

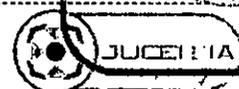
Membro do Conselho de Administração

JOE

Dany

Ande

DocuS



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2021/123083-9 Data do protocolo: 10/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/05/2021 SOB O NÚMERO 00004067579 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C8D5D31C7A9D89A0F1EF528D000F91408B14AC7452781E6D273CA31E7DAC8C0

Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SOTREQ S/A, NIRE 33.3.0031774-1, PROTOCOLO 00-2021/123083-9, ARQUIVADO EM 14/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004067579, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------------|-----------------------------|
| 013.046.637-95 | LUIZ CARLOS BARRETTI JUNIOR |

14 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Bmp
hnd

1/1

Jce



SOTREQ S/A
CNPJ 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

- 1) **LOCAL, DATA E HORA**
Na sede da Companhia na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 2020.
- 2) **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E PUBLICAÇÕES**
Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença. Em face disto, foi dispensada a comprovação da publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15.12.76.
- 3) **MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA**
Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Orberg que convidou o Sr. Luiz Carlos Barretti Júnior, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, foi declarada instalada a Assembleia para deliberação sobre os assuntos previstos na Ordem do Dia.
- 4) **ORDEM DO DIA**
Deliberar sobre (i) aumento do Capital Social; e (ii) Consolidação do Estatuto Social.
- 5) **DELIBERAÇÕES TOMADAS**
Após votação dos acionistas, foi apurado que, por unanimidade do capital social votante, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1 – Aprovado pelos acionistas o aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 352.327.501,38 (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), composto do valor constante das seguintes contas contábeis: R\$ 27.997.391,10 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) da conta contábil Reserva Legal; R\$ 311.898.284,24 (trezentos e onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) da conta contábil Reserva de Dividendos a pagar e R\$ 12.431.826,04 (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) da conta contábil Reserva de Incentivos Fiscais, passando assim o capital social de R\$ 542.114.391,08 (quinhentos e quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), para R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações

[Handwritten signatures]

Jbe.





nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias; e (ii) 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto.

5.2 – Aprovar, em decorrência da deliberação tomada acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

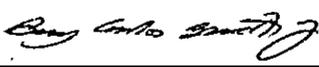
"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) são ações ordinárias e 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto."

5.3 – Aprovada a consolidação do Estatuto Social (ANEXO I).

6) ENCERRAMENTO

Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020. Presidente da Assembleia - Marcelo Orberg; Secretário da Assembleia – Luiz Carlos Barretti Júnior; Acionistas: Pertos Participações S.A. (representada por Carl Alfred Orberg e Marcelo Orberg); Sr. Marcelo Orberg; Sr. Laercio Brazil Lenz Cesar; Sra. Sybelle da Costa Oliveira Ban; Sr. Jose Ricardo Martins Cordeiro; Sr. Renato Pimentel Freitas; Sra. Kari Orberg.

Eu, Secretário da Assembleia,  **LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR**, certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

me *Barretti*

be.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003927614 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3856052C3763B07D7C42AAFFC587EAS8E6405AB79D629697CBCDAAC5D00A5A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PRESEÇA DE ACIONISTAS

SOTREQ S/A
CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

| Acionistas | Ordinárias | % (ON) | Preferenciais | % (PN) | Total Capital | % Capital |
|-------------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|
| Pertos Participações S.A. | 1.222.183 | 100% | 1.897.496 | 71,83% | 3.119.679 | 80,743% |
| Marcelo Orberg | | | 375.489 | 14,21% | 375.489 | 9,718% |
| Laercio Brazil Lenz Cesar | | | 176.760 | 6,69% | 176.760 | 4,575% |
| Renato Pimentel Freitas | | | 63.931 | 2,42% | 63.931 | 1,655% |
| Sybelle da Costa Oliveira Ban | | | 63.931 | 2,42% | 63.931 | 1,655% |
| Jose Ricardo Martins Cordeiro | | | 63.931 | 2,42% | 63.931 | 1,655% |
| Karl Orberg | | | 1 | 0,00% | 1 | 0,000% |
| TOTAL | 1.222.183 | 100,00% | 2.641.539 | 100,00% | 3.863.722 | 100,000% |

O presente extrato é cópia fiel da Lista de Presença assinada em livro próprio

Luiz Carlos Barretti Júnior
Secretário

Fre *Orberg*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003927614 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3856052C3763B07D7C42AAFFC587EA58E6405AB79D629697CBCDAAC5D00A5A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ANEXO I

SOTREQ S/A ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A SOTREQ S/A é uma Sociedade por Ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe é aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22775-003, possuindo filiais nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Ceará, Piauí, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Rondônia, Amazonas, Acre, Pará e Paraná.

Parágrafo Único – Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertas ou extintas filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto: a) a importação, a exportação, a armazenagem, o comércio, por conta própria e de terceiros, o aluguel, a operação e a prestação de serviços de manutenção, industrialização e atividades técnicas complementares, de máquinas em geral, motores, equipamentos, partes e peças, destinados aos mercados de mineração, construção geral, agricultura, energia, petróleo e marítimo, e outros assemelhados, correspondente bancário, e b) a participação no capital de outras sociedades, consórcios e associações e exercer atividades complementares às suas atividades principais.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) são ações ordinárias e 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto.

tré
Lup

1

pe

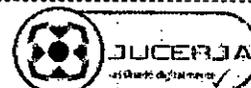
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003927614 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3956052C3763B07D7C42AAFFC587EA58E6405AB79D629697C8CDAAC5D00A5A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Parágrafo 1º – Cada ação ordinária dá direito, ao seu titular, a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – As ações preferenciais não dão direito a voto, sendo assegurado às mesmas o direito de receber dividendos em condições iguais às ações ordinárias bem como prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Companhia.

Parágrafo 3º – A Companhia poderá, a qualquer tempo, pagar aos acionistas, inclusive aos titulares de ações preferenciais, juros a título de remuneração do capital próprio, imputados à conta de dividendos, conforme a legislação vigente.

Parágrafo 4º – O valor do capital social atribuído a cada filial, para fins fiscais é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor do capital social atribuído as filiais estabelecidas no Estado do Espírito Santo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CAPÍTULO III – Da Administração

Artigo 6º – A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – Nos seus impedimentos e no caso de vaga, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por seus respectivos suplentes, quando eleitos pela Assembleia Geral, e os Diretores por outros Diretores ou por pessoas para esse fim nomeadas pelo Conselho de Administração. Os substitutos permanecerão no cargo enquanto durar o impedimento do substituído ou, no caso de vacância, até a posse de um novo Conselheiro ou Diretor titular, eleito pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 2º – A remuneração dos Administradores será estipulada pela Assembleia Geral em valores máximos globais, por ano, cabendo ao Conselho de Administração a fixação, dentro desses limites, das remunerações individuais.

Parágrafo 3º – Qualquer diretor da Companhia que seja também membro do Conselho de Administração terá o direito somente à remuneração de diretor.

Parágrafo 4º – A Assembleia Geral pode, na forma e nos limites da lei, atribuir aos Administradores participação nos lucros da Companhia.

CAPÍTULO IV – Do Conselho de Administração

Artigo 7º – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, todos acionistas ou não, pessoas naturais e residentes ou não no país, sendo um deles designado Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária com mandato de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração, designará entre os membros eleitos o Presidente do Conselho de Administração.

fre *lmp*



Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração permanecendo cada um deles no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 4º – Aos membros do Conselho de Administração, quando convidados, é facultado participarem, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria.

Artigo 8º – O Conselho de Administração se reunirá por convocação de qualquer de seus membros, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contendo data, horário e local da reunião, assim como a indicação das matérias a serem tratadas e os documentos a serem apreciados, se for o caso.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros.

Parágrafo 2º – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos conselheiros, observadas, neste caso, as formalidades previstas neste artigo. O conselheiro que estiver representado por representante legal, ou que enviar seu voto por escrito será considerado presente.

Parágrafo 3º – Considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração realizada sem as formalidades previstas no caput, quando presentes todos os seus membros, na forma do Parágrafo anterior.

Artigo 9º – O Conselho de Administração tem, observadas as demais disposições deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II - eleger, substituir e destituir os Diretores da Companhia, dentre os quais o Diretor Presidente e os demais Diretores;
- III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IV - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no prazo de lei, a Assembleia Geral Ordinária;
- V - escolher e destituir os auditores independentes;
- VI - deliberar sobre matérias do interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos próprios Conselheiros ou pela Diretoria;
- VII - concessão de garantias em obrigações de terceiros, se excederem o limite da autorização contida no artigo 16 §1º letra "b" deste Estatuto, e/ou de sociedades controladas pela Companhia;

Handwritten initials: "me" and "LMP"





VIII - celebração pela Companhia de contratos entre, de um lado, a Companhia e, de outro, qualquer dos acionistas ou pessoa que seja controladora, controlada, ou sociedade sob controle comum dos acionistas;

IX - participação da Companhia em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a sua participação em acordos de associação e/ou acordos de acionistas, e a constituição de novas sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, desde que tais sociedades e/ou associações tenham por objeto atividades diversas daquelas da Companhia;

X - alienação por qualquer forma ou oneração de investimentos detidos pela Sociedade em outras sociedades; e

XI - exercício do direito de voto pela Companhia, em relação às matérias enumeradas nesta Cláusula e facultativamente na Cláusula 21 abaixo, incluindo eleição de administradores, nas assembleias gerais, reuniões de sócios ou alterações de contrato social de qualquer sociedade da qual a Companhia seja direta ou indiretamente acionista ou sócia.

Artigo 10º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração representar o Conselho nas Assembleias Gerais da Companhia, quando necessário.

CAPÍTULO V – Da Diretoria

Artigo 11 – A Diretoria é composta, no mínimo, por 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, dentre os quais, um Diretor Presidente, e os demais Diretores, sem designação especial.

Parágrafo 1º – Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º – Caberá ao Diretor Presidente, em exercício, previamente ao término do mandato dos demais Diretores, ou a qualquer tempo, no caso de novos cargos, indicar ao Conselho de Administração as pessoas naturais que poderão compor a Diretoria.

Parágrafo 3º – Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão em seus cargos até sua substituição.

Artigo 12 – Os Diretores têm poderes de administração e gestão dos negócios da Companhia, observada a competência do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, podendo alienar e onerar bens móveis ou imóveis da Companhia, contrair empréstimos, dar caução, aval ou fiança, observadas as disposições do Artigo 15.

Artigo 13 – Cabe ao Diretor Presidente:

I - a representação da Companhia, a convocação, a instalação e a presidência das reuniões da Diretoria bem como a coordenação de suas atividades, ou por delegação deste, a qualquer Diretor;

II - indicar as atribuições dos Diretores, desde que não haja deliberação especial do Conselho de Administração; e

que *amp*



III - se for o caso, as relações com o Mercado de Capitais, ou por delegação deste, a qualquer Diretor.

Artigo 14 – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros.

CAPÍTULO VI – Da Representação da Sociedade

Artigo 15 – A Companhia se obriga da seguinte forma:

Parágrafo 1º – Os instrumentos de procuração, que objetivem a atender quaisquer dos poderes constantes dos itens "a" e "b" abaixo transcritos deverão sempre ser firmados, em conjunto, por 02 (dois) diretores estatutários, devendo 01 (um) deles sempre ser o Diretor Presidente.

a) Os instrumentos de aquisição e alienação de bens imóveis ou de constituição de ônus sobre estes, sem prejuízo da exceção prevista na letra "e" do Parágrafo 6º; e

b) A concessão de fianças e avais e de quaisquer garantias em benefício de terceiros, desde que não ultrapasse em conjunto ou individualmente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, quando deverá ter expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Excepcionadas as procurações emitidas com os poderes constantes dos itens "a" e "b" constantes do Parágrafo 1º deste artigo, as demais procurações serão sempre emitidas mediante a assinatura de quaisquer 02 (dois) Diretores Estatutários, sempre em conjunto, tendo sempre os seus poderes determinados, sem direito a substabelecimento, e o prazo de validade da representação expressos no mandato, exceto o prazo de validade para os instrumentos de mandato previstos no Parágrafo 7º deste Artigo.

Parágrafo 3º – Compete a quaisquer dois Diretores Estatutários da Companhia, em conjunto a abertura, o encerramento e a solicitação de extratos de contas bancárias da Companhia;

Parágrafo 4º – Compete a quaisquer dois Diretores Estatutários da Companhia, em conjunto, ou um deles com um procurador:

a) Os títulos de aquisição e alienação de bens móveis e de constituição de ônus sobre estes; e

b) A contratação de empréstimos, financiamentos, a emissão, o saque, o aceite, o endosso de letras de câmbio ou notas promissórias e o aceite de duplicatas, quando vinculados exclusivamente ao comércio, indústria, importação e exportação dos produtos, mercadorias e serviços que constituam objeto da Companhia.

Parágrafo 5º – Serão assinados, mediante pelo menos duas assinaturas em conjunto, dentre os membros da Diretoria Estatutária e Procuradores:

a) Os instrumentos de locação de bens imóveis; e

b) A movimentação de contas bancárias da Sociedade.

Be.
que
Sanj



Parágrafo 6º – Serão assinados, mediante a assinatura isolada ou em conjunto, dentre os membros da Diretoria Estatutária e Procuradores, observados os limites fixados neste Estatuto Social:

- a) Os contratos e demais instrumentos que formalizem a aquisição ou a venda de mercadorias e serviços, a locação de bens, cuja finalidade, constitua objeto da Companhia.
- b) A emissão e o endosso, em favor de instituição financeira, de duplicatas relativas à venda de mercadorias ou serviços cujo comércio constitua objeto da Companhia;
- c) O endosso de cheques em preto, em favor de instituições financeiras para depósitos em contas da Companhia;
- d) Os requerimentos e os atos de acompanhamento de assuntos de interesse da Companhia junto as repartições públicas, autárquicas, sociedades de economia mista e empresas públicas federais, estaduais ou municipais; e
- e) A critério do Diretor Presidente, as escrituras de compra e venda, ou permuta de imóveis, com as condições de preço e forma da operação, fixadas no instrumento de mandato específico, quando a mesma for realizada por assinatura isolada de um procurador.

Parágrafo 7º – Os instrumentos de mandato para a constituição de procuradores com poderes da “cláusula ad judícia” e para o foro em geral, bem como para impugnações, recursos administrativos e cartas de preposto, serão assinados por procurador advogado, indicado pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário ou por quaisquer 02 (dois) Diretores Estatutários. Os poderes da “cláusula ad judícia” e para o foro em geral e os poderes administrativos poderão ser substabelecidos pelo procurador advogado indicado pelo Diretor Presidente e ou Diretores Estatutários a advogados externos contratados pela Companhia, vedado a estes repassar o substabelecimento, e terão validade até o trânsito em julgado da ação judicial ou prazo determinado ou específico para a esfera administrativa, ambas as situações expressas no instrumento de substabelecimento.

CAPÍTULO VII – Do Conselho Consultivo

Artigo 16 – A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral e com mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Artigo 17 – Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Artigo 18 – Competirá ao Conselho Consultivo:

- I – aconselhar a Administração na orientação superior dos negócios sociais;
- II – pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e
- III – transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos da Companhia e das sociedades que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

me *Diret*



Artigo 19 – O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por carta, telegrama, fax ou e-mail, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO VIII – Das Assembleias Gerais

Artigo 20 – As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e as Assembleias Gerais Extraordinárias, quando se fizer necessário, na forma prevista em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 21 – O Presidente da Assembleia Geral deverá ser escolhido pelos acionistas presentes, cabendo a este designar o Secretário.

Artigo 22 – Competem exclusivamente à Assembleia Geral, observadas as demais disposições deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Eleição, substituição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Companhia;
- b) Alteração no estatuto social da Companhia;
- c) Fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade, bem como a incorporação pela Companhia de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade;
- d) Cisão da Companhia;
- e) Transformação do tipo societário da Companhia;
- f) Alteração do dividendo obrigatório da Companhia;
- g) Dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- h) Autorização ao Conselho de Administração para pedir a falência ou recuperação extrajudicial da Companhia;
- i) Criação de partes beneficiárias; e
- j) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações.

Artigo 23 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observado *quórum* especial previsto em lei, e o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, inclusive os firmados na sua Controladora quando indiretamente dispuser sobre o previsto neste artigo.

7

me
me

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 0003927614 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3856052C3763B07D7C42AAFFC587EA58E6405AB79D629597CBCDAAC5000A5A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceiadigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/15



CAPÍTULO IX – Do Conselho Fiscal

Artigo 24 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, composto de três membros efetivos e três suplentes, é de funcionamento não permanente, sendo instalado na forma da lei.

Parágrafo Único – Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão atribuídos, com observância da lei, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO X – Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Artigo 25 – O exercício social da Companhia, que terá duração de um ano, termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, observadas as prescrições da lei.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por decisão do Conselho de Administração, distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços, observadas as prescrições da lei.

Artigo 28 – A Companhia poderá também por decisão do Conselho de Administração, com base nos balanços do exercício social ou intermediários, pagar ou creditar dividendos de uma só vez, ou mensalmente, observadas as disposições legais, como também, com base nos mesmos, criar reservas.

Artigo 29 – A destinação dos lucros apurados será proposta pela administração da Companhia à Assembleia Geral, observadas as seguintes deduções ou acréscimos após a provisão para o Imposto Sobre a Renda e do montante da Participação dos Administradores no lucro, se houver, e, em qualquer caso, a distribuição aos acionistas de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) apurado na forma do Artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- a) 5% para a formação do fundo de Reserva legal até que este atinja 20% do Capital Social;
- b) Importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- c) Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das deduções ou acréscimos previstos neste Artigo, a Assembleia Geral, em face do cenário econômico e financeiro da Companhia, na época do evento, poderá decidir pagar dividendos mínimos, inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto neste Artigo.

me *luz*



CAPÍTULO XII – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

Artigo 30 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Caberá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante ou os liquidantes, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – A Companhia poderá ser transformada de um tipo de sociedade em outro, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social.

dire *Ant*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003927614 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC3856052C3763B07D7C42AAFFC587EA58E6405AB79D6529697CBCDAAC5D00ASA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2047975924

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SOTREQ S/A | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.151.100/0002-11 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: RJ39198540 - 34151100000211

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| NOME MARCELO ORBERG | CPF 082.219.097-42 |
| LOCAL | DATA 26/08/2020 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 34.151.100/0002-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Handwritten signature/initials

Handwritten initials

Handwritten signature/initials

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SOTREQ S/A
NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO 00003927614 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: AC3856052C3763B07D7C42AAFFC587EA58E6405AB79D529597CBCDAAC5U00A5A
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

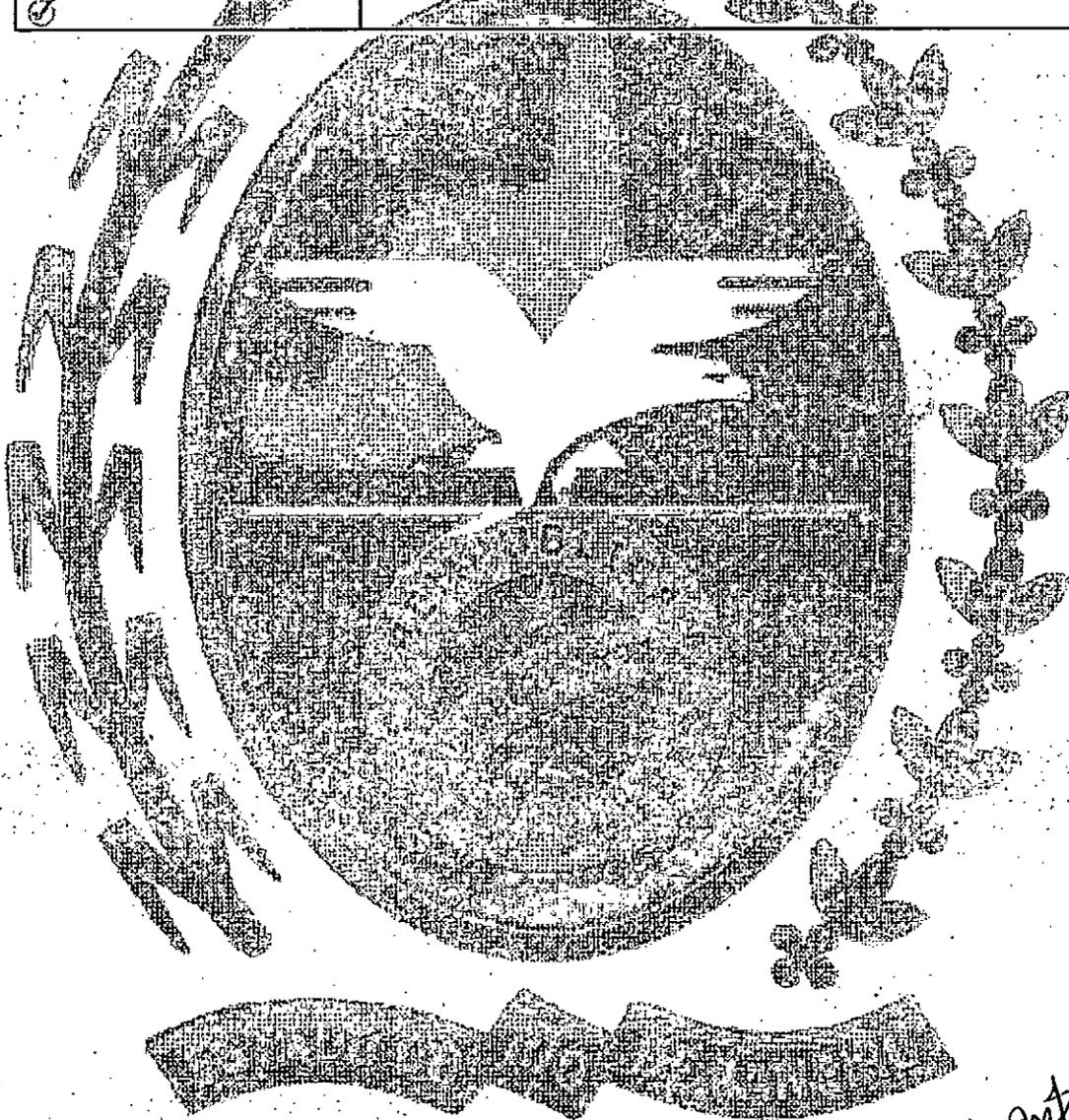




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SOTREQ S/A, NIRE 33.3.0031774-1, PROTOCOLO 00-2020/171261-0, ARQUIVADO EM 02/09/2020 SOB O NÚMERO (S) 00003927614, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRAO ICP-BRASIL POR:

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------|------|
| | |



02 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Handwritten initials

Handwritten initials

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SOTREQ S/A

NIRE: 333.0031774-1 Protocolo: 00-2020/171261-0 Data do protocolo: 31/08/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/09/2020 SOB O NÚMERO C0003927614 e demais constantes do termo de autenticação.

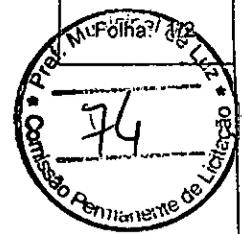
Autenticação: AC3856052C7763B07D7C42AAFFCS07EA58E6405AB79D629697CBCFAAC5D60A5A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL 120K, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Processo Adm. nº: 116/2021 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: INEX
Forma Pqto. / Reajuste: 15 DIAS APOS EMITIR NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: 150 DIAS
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS -
Urgência:
Vigência: 60 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

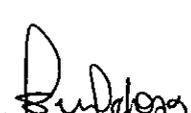
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|------------------|
| | 08.05.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | 3.3.90.30.37.00.00.00 | 37.966,07 |
| | Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | |
| 807 | 08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | 3.3.90.39.16.00.00.00 | 4.373,54 |
| | Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | |
| Total previsto: | | | | 42.339,61 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---------------|--------------------|----------------|
| 1 | 1,000 | PC | CABO (PEÇA) | 2.122,0900 | 2.122,09 |
| 2 | 2,000 | PC | BATERIA | 952,4850 | 1.904,97 |
| 3 | 1,000 | PC | COMPRESSOR | 12.052,1800 | 12.052,18 |
| 4 | 1,000 | PC | JUNTA COLETOR | 241,8100 | 241,81 |
| 5 | 1,000 | UN | ANEL DESCARGA | 25,4500 | 25,45 |
| 6 | 1,000 | PC | ANEL BICO | 27,4000 | 27,40 |
| 7 | 2,000 | PC | ANEL BUJAO | 24,8050 | 49,61 |

Luz, 14 de Julho de 2021.


Sirlânia Maria de Jesus Veloso - Sec. Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

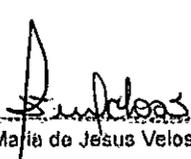
GNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton PaulineIII, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--------------------------------------|--------------------|------------------|
| 8 | 1,000 | UN | MANGUEIRA AR DA TURBINA | 1.410,3700 | 1.410,37 |
| 9 | 1,000 | PC | MANGUEIRA COMBUSTIVEL | 1.237,3000 | 1.237,30 |
| 10 | 1,000 | PC | ANEL RETENTOR | 276,5200 | 276,52 |
| 11 | 1,000 | UN | BOMBA DE OLEO | 18.618,3700 | 18.618,37 |
| 12 | 1,000 | SV | MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO | 2.103,3800 | 2.103,38 |
| 13 | 1,000 | SV | MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE COMBUSTIVEL | 1.652,6600 | 1.652,66 |
| 14 | 1,000 | SV | CARGA GAS | 617,5000 | 617,50 |
| Total Geral -----> | | | | 41.362,3200 | 42.339,61 |

Luz, 14 de Julho de 2021.


Sirlânia Maria de Jesus Veloso, Sec. Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretária De Administração, SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 116/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: INEX
D - Forma Pgto./ Reajuste: 15 DIAS APOS EMITIR NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: 150 DIAS
- Local de Entrega: RUA GOIAS, 15, SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência: 60 DIAS
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL 120K, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Resposta | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|--|------------------------------------|-----------------------|------------------|
| | 08.05.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | 3.3.90.30.37.00.00.00 | 37.966,07 |
| | Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | |
| 807 | 08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | 3.3.90.39.16.00.00.00 | 4.373,54 |
| | Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | |
| Total Previsto : | | | | 42.339,61 |

Luz, 14 de Julho de 2021.


Sirânia Maria de Jesus Veloso - Sec. Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

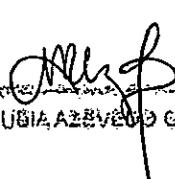
Nr. Processo Adm. / Ano: 116/2021
Data do Processo Adm.: 14/07/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL 120K, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Cod. Red. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|-----------|----------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 804 | 08.05 | 2.131 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.37.00.00.00 | 10.261,18 | 37.966,07 |
| 807 | 08.05 | 2.131 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 | 5.935,65 | 4.373,54 |
| | | | | | Total Previsto: | 42.339,61 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
| | | | | | Total Geral: | 42.339,61 |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

LUZ, EM 14/07/21


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno



Referência: Inexigibilidade – Processo nº. 116/2021 de 14/07/2021.

Natureza: Manutenção da máquina pesada da frota municipal motoniveladora 6 cilindros Caterpillar modelo 120K série nº. JAP05630.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.

Por se tratar de realização de despesa através de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei nº. 8.666/1993 e artigo 74, inciso I e § 1º da lei nº. 14.133/2021, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

1- Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

O município possui na frota de veículos, máquina motoniveladora, a qual realiza serviços diversos, principalmente em trabalhos de melhorias de solo e estradas rurais, sendo vantajoso para a Administração manter o equipamento em funcionamento. Trata-se de manutenção complementar nos equipamentos compressores dos sistemas de combustível e ar condicionado. Valor global de R\$ 42.339,61, sendo R\$ 4.373,54 do serviço mecânico e R\$ 37.966,07 de valor de peças, conforme descritos e especificados nas solicitações e orçamento e nos Ofícios nº. 083 e nº. 087/2021 de 05/07/2021 da Secretaria de Obras.

2- Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório e parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do prestador, que detém a capacidade técnica e autorização de assistência técnica exclusiva do fabricante Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças; certidão positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Pública Federal para o CNPJ nº. 34.151.100/0002-11, certidão positiva perante a Fazenda Pública Estadual para o CNPJ nº. 34.151.100/0017-06 e nenhuma CND Municipal apresentada, certidão válida e regular prevista na lei federal nº. 9.012/1995 (FGTS) para o CNPJ nº. 34.151.100/0017-06 e certidão positiva com efeito de negativa prevista na lei federal nº. 12.440/2011 (CNDT) para o CNPJ nº. 34.151.100/0017-06.

3- Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021.

Observa-se pelos documentos juntados que: 1) a máquina motoniveladora de propriedade deste município está em manutenção na filial da empresa prestadora dos

Cintia Vieira Bento
Cintia Vieira Bento
Coordenadora Controle Interno
Prefeitura de Luz/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno



serviços localizada em Contagem/MG, CNPJ nº. 34.151.100/0017-06. Há documento sobre a situação fiscal que se refere ao CNPJ nº. 34.151.100/0002-11 da matriz da empresa prestadora dos serviços localizada no Estado do Rio de Janeiro/MG. 2) Não foi apresentada CND municipal. 3) No orçamento/proposta de serviços o valor total envolve valor do IPI e do ISSQN tributos cujo pagamento são de responsabilidade do prestador dos serviços ou do importador dos produtos, no caso, não é o município de Luz. Não se pode afastar a prova da regularidade fiscal considerando o princípio da legalidade.

- 4- **Após a análise de toda a documentação, conclui-se que:** este processo Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2021 de 14/07/2021, deve ter parecer da Procuradoria Jurídica no sentido de analisar, vindo a manifestar sobre a falta de documento de regularidade fiscal municipal e a certidão de regularidade federal indicando o CNPJ da matriz e sobre o valor dos tributos que não são de responsabilidade do cliente pagar, no caso o município de Luz, que estão “embutidos” no valor do orçamento. Somente após o embasamento técnico o qual dá legalidade a este processo, deve-se seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021. Somente poderá existir a ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento e pagamento da despesa, caso documental e formalmente, este processo esteja revestido de legalidade.

Luz, 19 de julho de 2021. Parecer impresso em 2 (duas) páginas.

Cíntia Vieira Bento
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Cintia Vieira Bento
Coordenadora Controle Interno
Prefeitura de Luz/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 116/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Data: 14/07/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a autorização de abertura de processo encaminhada pela Sra. Sirlânia Maria De Jesus Veloso DD. Secretária Municipal de Administração em 14.07.2021 e Ofício nº 087/2021, encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes o Sr. Américo Osselieri Leite e pelo Assessor Especial de Transportes o Sr. Heuberth Frederico Ferreira Pacheco e, emitido em 05.07.2021

Considerando que o Município possui em sua frota a Máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR adquirida através do Termo de Doação PAC 2 MD emitido em 28.03.2014, e que atende o serviço de manutenção das estradas rurais e a promoção da agricultura familiar.

Considerando que desde o ano de 2018 a máquina supracitada, veem apresentando falhas mecânicas como irregularidade no funcionamento, perda de potência entre outros defeitos causado pelo computador de bordo da máquina ocasionando perda de produtividades dos serviços.

Considerando que, nessa mesma época, após a revisão diária de aferição de água da máquina o operador Adriano Xavier Vitor constatou que o óleo lubrificante estava misturando com o óleo diesel relatando o problema ao Secretário de Obras Públicas e Transportes na época Roberto Basílio.

Considerando que após o diagnóstico do problema, foi feito um orçamento inicial com a concessionária autorizada Caterpillar - SOTREQ S.A. que após análise não era viável aos cofres públicos, segundo o secretário de obras da época e o mesmo não autorizou o serviço sendo realizado o serviço paliativo.

Considerando que a máquina não poderia ficar parada devido à grande demanda dos serviços prestados, gerando um transtorno ao produtor rural do município;

Considerando que ao final do serviço paliativo, foi constatado que a bomba de alta pressão do sistema de combustível estava com a vida útil comprometida, ocasionando ruídos característicos, confirmado após análise realizada pela concessionária autorizada SOTREQ S.A.

Considerando que após a execução do serviço paliativo a máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR 120k realizou mais 2.500 (duas mil e quinhentas) horas/trabalhadas.

Considerando que em janeiro de 2021 a máquina motoniveladora caterpillar 120k prestava serviços na região dos Martins e Distrito de Esteios onde veio a travar o compressor do ar condicionado, ocasionando um vazamento do fluido inflamável do sistema, gerando uma combustão em seguida fogo em todo compartimento do motor.

Considerando que foi realizado o serviço de diagnóstico para detectar o problema da MOTONIVELADORA PATROL 120K, conforme Proposta de Serviço nº0061165696 enviada pela empresa SOTREQ S/A que é uma empresa devidamente habilitada para comercializar os produtos e serviços de diagnóstico e manutenção em máquinas da marca CATERPILLAR.

Considerando que a empresa SOTREQ S/A é distribuidora autorizada dos produtos CAT® dentro da maioria dos estados brasileiros, conforme declaração emitida pela empresa CATEPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA e datada em 30.06.2021 e com validade até 31.12.2021.

Considerando que foi realizada a contratação da empresa SOTREQ S/A através do Processo de Inexigibilidade nº 010/2021 - Processo nº 075/2021 de 13/05/2021 cujo objeto foi "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA

me



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL".

Considerando que após a execução do serviço foi detectado a necessidade de peças e serviços complementares conforme descritos no Relatório de Serviços nº2605389302 emitido pelo Departamento de Serviços Internos Construção da empresa SOTREQ e enviado através de e-mail em 02.07.2021 e na Proposta de Serviço nº0061208859 emitida pela empresa SOTREQ em 14 de junho de 2021.

Considerando que foi criado uma Comissão Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas composta pelo Secretário Municipal de Obras Pública, Sr. Américo Osseliere Leite, pelo Assessor Especial de Transporte, o Sr. Heuberth Frederico Ferreira Pacheco, pelo chefe de Pátio, o Sr. Ostelino Antônio Araujo Mota, e os Senhores Wagner Basílio da Silva e Marcelo Mori Maciel ambos mecânicos para análise do relatório de serviço com duas páginas, emitido pelo Departamento de Serviços Internos Construção da empresa SOTREQ, na qual decidiram pela autorização dos serviços complementares, conforme Ata de Autorização emitida em 05.07.2021.

Considerando que ao realizar a conferência dos documentos, conforme artigo 68, incisos I,II, III, IV e V da Lei 14.133/2021, foi constatado que a empresa SOTREQ S/A não apresentou a Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Pública Municipal, sendo a mesma requisito para regularidade fiscal considerando o princípio da legalidade.

Diante de tais alegações a CPL encaminha o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica no sentido de analisar, vindo a manifestar sobre a não apresentação da documentação acima citada e avaliar a contratação da empresa, **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0017-06**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**, através do processo de inexigibilidade com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, totalizando o valor global do processo em **R\$42.339,61 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Luz/MG, 14 de Julho de 2021


Marlise Oliveira Pereira
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:


Denise Maria Chaves


Sandra Lázara Ferreira Costa



Parecer N.º 450/2021, de 14 de julho de 2021

Interessado(s): CPL do Município de Luz

Assunto: Parecer nos autos do Procedimento Licitatório N.º 116/2021

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município, para análise jurídica, o presente processo licitatório, em que é solicitada a apreciação e avaliação da contratação do fornecedor, tendo em vista a não apresentação de CNDs.

O objeto dos autos é a prestação de serviços de manutenção e a aquisição de peças para manutenção da patrol Caterpillar 120k, que integra a frota de veículos do Município.

A necessidade da contratação foi justificada pelo fato de que tal serviço é indispensável para a prestação de serviços públicos de manutenção de estradas de rodagem do Município, conforme consta do Termo de Inexigibilidade de Licitação expedido pela CPL.

Além disso, ao analisar o teor dos autos percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, uma vez que houve instrução processual para a contratação do possível fornecedor, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.º 14.133/2021.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que a situação permite a realização da inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, em razão da aquisição de materiais e contratação de serviços que só podem ser fornecidos por distribuidor e prestador de serviço de assistência técnica no território do Município.

Entretanto, conforme está descrito no Parecer da CPL e da Controladoria de Controle Interno, existem algumas considerações a serem realizadas no presente parecer.





Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Primeiramente, em relação ao fato de que falta CND Federal e Municipal, assiste razão à Controladoria de Controle Interno e à CPL, já que é requisito legal para a contratação pela Administração Pública que o contratado demonstre sua regularidade fiscal.

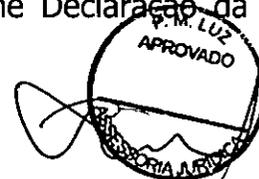
Contudo, como inclusive dispõe a jurisprudência do TCU, entende-se que é possível permitir que seja dispensada a demonstração de regularidade fiscal, para que ocorra a contratação, conforme se infere do teor da seguinte ementa:

A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei n.º 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei." (TCU. Acórdão n.º 1.661/2011 - Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011).
(grifos nossos)

Desta forma, interpretando-se a referida ementa jurisprudencial, é possível perceber que pode ser dispensada a comprovação de regularidade fiscal nos procedimentos licitatórios, quando ocorrer a devida justificação e demonstração da necessidade da contratação pela administração, existindo rol exemplificativo destes casos de dispensa na antiga Lei N.º 8.666/93 e no Artigo 70, inciso III, da Lei N.º 14.133/2021.

O citado Artigo 70, inciso III, da Lei N.º 14.133/2021 inclusive dispõe que um dos casos que permite dispensar, total ou parcialmente, os documentos de regularidade fiscal são as contratações para entrega imediata, tal como o caso do objeto dos autos.

Por sua vez, o objeto desta inexigibilidade só pode ser adequadamente prestado pela ofertante, eis que os materiais e serviços só podem ser fornecidos por ela no território do Município, conforme Declaração da fabricante da máquina presente nos autos.





Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Além disso, a máquina é utilizada para o fim de realizar serviço público essencial, qual seja, a manutenção das estradas de rodagens, que permite a livre circulação de bens e pessoas no Município.

Assim, percebe-se que estão presentes os motivos legais e jurisprudenciais que permitem à CPL dispensar a certidão de regularidade fiscal nos autos.

Por sua vez, em relação à questão da existência de valores de IPI e ISSQN na proposta, razão assiste à Controladoria de Controle Interno, tendo em vista que o fornecedor deveria ter apresentado proposta com os valores totais, já que eventual incidência e recolhimento dos impostos, que somente deverá estar descrita na Nota Fiscal, é de responsabilidade do próprio fornecedor, razão pela qual deve ser realizado o abatimento dos valores indevidamente previstos na proposta.

Deste modo, como estão presentes todos os requisitos que ensejam a contratação e, principalmente, em razão da extrema necessidade dos serviços objeto do procedimento, a Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

A Procuradoria Jurídica realiza a observação de que a CPL deverá emitir Termo de Inexigibilidade complementar, para decidir sobre a realização da contratação, conforme é de sua competência, prevista no Artigo 8º da Lei N.º 14.133/2021, antes que o procedimento seja remetido à Autoridade Superior, já que a Procuradoria Jurídica não tem competência para decidir a realização da contratação, limitando-se à análise dos pressupostos fáticos e jurídicos da contratação, nos termos do Artigo 53, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021.

Por fim, a Procuradoria Jurídica recomenda que nos próximos casos de ausência de CNDs a CPL decida previamente se considera adequado dispensar a sua apresentação, nos termos do Artigo 70 da Lei N.º 14.133/2021, para que sejam aprimorados os procedimentos e seja desnecessária a elaboração de Termo de Inexigibilidade complementar.

CONCLUSÃO:





Procuradoria Jurídica do Município de Luz



PELO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação, para que o processo seja decidido pela CPL e, em caso positivo, sejam realizadas as formalidades previstas no Artigo 71 da Lei N.º 14.133/2021.

Este é o parecer, S.M.J.

Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG 117.564

Igor Oliveira Chaves
OAB/MG 203.123



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 116/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Data: 14/07/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Considerando o Parecer Jurídico nº 450/2021 de 14 de julho de 2021 referente aos autos do Procedimento de Inexigibilidade nº 23/2021.

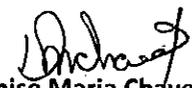
Considerando o manifesto por parte da procuradoria jurídica, a CPL acata a decisão do Parecer Jurídico nº 450/2021 a respeito da legalidade do processo de Inexigibilidade, mesmo diante da ausência da CND Municipal, contudo, a necessidade de contratação da empresa justificada no Termo de Inexigibilidade foi decidida pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes conforme Ata de Autorização de Serviços emitida em 05.07.2021.

Diante de tais alegações a CPL formaliza e encaminha para Homologação, o Processo 116/2021, Inexigibilidade nº 023/2021, que determina a contratação da empresa, **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0017-06**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**, com fundamento nos artigo 70, inciso III e 74, inciso I da Lei 14.133/2021, totalizando o valor global do processo em **R\$42.339,61 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

Luz/MG, 14 de Julho de 2021


Marliße Oliveira Pereira
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:


Denise Maria Chaves


Sandra Lázara Ferreira Costa



Processo nº 116/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Data: 14/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no Parecer Jurídico nº 450/2021 de 14 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0017-06**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**

Fundamento Legal: Artigos: 70, inciso III e 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global do processo: **R\$42.339,61** (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Julho de 2021.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 116/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021
Data: 14/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no Parecer Jurídico nº 450/2021 de 14 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0017-06**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**

Fundamento Legal: Artigos: 70, inciso III e 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global do processo: **RS\$42.339,61 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:84AC960F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/07/2021. Edição 3057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>